

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 6 de março de 1961

NÚMERO 6.758

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SF — 23-02-61/19

Regulamenta a Taxa do Serviço de Trânsito nas condições que menciona
RETIFICAÇÃO

É o seguinte o texto correto do n. 2, do art. 5º, capítulo III, do decreto supra:

- | | |
|---|-------------|
| a) Para amadores | Cr\$ 500,00 |
| b) Para profissionais | Cr\$ 250,00 |
| c) Para motocicletas, inclusive similares | Cr\$ 250,00 |

Decreto de 27 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 4-1-1961, que nomeou Osvaldo de Oliveira Nunes para exercer o cargo da classe A-8 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro do Poder Executivo, por não ter tomado posse no prazo legal.

Decretos de 28 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 24-11-1960, que nomeou José Ivan da Costa para exercer o cargo de Delegado Auxiliar, padrão I-12 e ter exercício na Delegacia de Polícia de Canoinhas, por não ter tomado posse no prazo legal.

Nomear:

De acordo com o art. 30, parágrafo único, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

Vitório Sens para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Ituporanga.

Heraclides Leal da Silva para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Palmitos.

Mathias José Peixoto para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Tijucas.

Erico Romualdo Lunardi para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Xaxim.

Nilton José Bayestorff para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Canoinhas.

Aleixo Beuting para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Brusque.

Sebastião Moraes Matos para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Turvo.

Electivo Zanotto para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Tangará.

Exonerar:

Gilson Menezes do cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Tangará.

Aníbal de Bona do cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Turvo.

Flávio Cerci do cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Brusque.

Tufi Nader do cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Canoinhas.

Designar:

Dirceu Baracho, ocupante do cargo de Promotor Público, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, comarca de São Miguel d'Oeste, para responder pela Promotoria Pública da comarca de Chapecó, de terceira entrância.

Remover, a pedido:

Alcebiades Faoro, ocupante do cargo de Promotor Público, da carreira do Ministério Público, comarca de Palmitos, para a de Turvo, ambas de primeira entrância.

Conceder exoneração:

A Johannes Schlee, do cargo de Adjunto de Promotor Público, da comarca de Palmitos.

Decretos de 28 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Manter:

A vista do decreto n. GE — 03-02-61/6, a disposição da Secretaria de Educação e Cultura os seguintes membros do magistério: Helena Prada Bittencourt, Natália Berreta Machado, Heloisa Lange, Neide Oliveira de Almeida, Diva Maria Olsen da Veiga, Lorena Figueira de Carvalho, Idaete Cunha, Maria Helena Gonçalves dos Santos, Alzira Felix dos Santos, Ramon Feijó, Moair Moacir Maciel, Adelaide Vieira de Oliveira, Silvío Francisco de Souza, Cândida de Souza Freitas da Rosa, Nilda Garcia Vieira, América Borb Schwabe, Ely Maria Rangel, Aldo Valverde, Dulce Maria dos Santos, Maria Terezinha Martins, Martha Hobold, Irineu dos Santos Lessa, Eugênia de Oliveira Nunes Pires, Maria de Lourdes Araújo Dominoni e Olíndina Faraco.

Por a disposição:

Palmira da Silva Becker, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-3, do Quadro Especial do Magistério (Escolas Reunidas "Professora Emerentina Torres Roßberg", de Barra do Trombudo, distrito e município de Rio do Sul), da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sem ônus para o Estado.

Decretos de 2 de março de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 3 de janeiro do corrente ano, que removeu João Teotônio Livramento Carvalho, ocupante do cargo da classe D-13 da carreira de Coletor, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, da Coletoria de Brusque para a de Jaraguá do Sul.

Remover, "ex-officio":

De acordo com o art. 75, item I, da lei n. 198, de 18-12-1954:

Mauro Antônio Schneider, ocupante do cargo da classe D-13 da carreira de Coletor, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, da Coletoria de Brusque para a de Jaraguá do Sul.

Dispensar:

Manoel Rodrigues de Araújo, ocupante do cargo de Subdiretor, padrão I-25, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, da função gratificada de Chefe do Serviço de Despesa do Tesouro do Estado.

Carlos Dominoni, ocupante do cargo de Subdiretor, padrão I-25, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, da função gratificada de Chefe do Serviço da Receita do Tesouro do Estado.

Nérica Ferreira de Souza, ocupante do cargo da classe D-18 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, da função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente e Pessoal do Tesouro do Estado.

Armando Beck, ocupante do cargo da classe D-18 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, de Chefe da 1ª Seção do Serviço da Despesa do Tesouro do Estado.

Elza Guerreiro, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência II, da função gratificada de Chefe da 2ª Seção do Serviço de Despesa do Tesouro do Estado.

Albertina Fernandes da Costa, ocupante do cargo da classe D-19 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, da função gratificada de Chefe da 2ª Seção do Serviço de Expediente e Pessoal do Tesouro do Estado.

Designar:

Nereu Lourenço da Silva, ocupante do cargo da classe D-8 da carreira de Escrivão de Coletoria, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para responder pela Coletoria de Dionísio Cerqueira.

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18-12-1954:

Gustavo Lehmkuhl, ocupante do cargo da classe D-18 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Despesa do Tesouro do Estado.

Alfredo Odilon Taborda Ribas, ocupante do cargo de Inspetor de Coletoria, padrão I-23, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço da Receita do Tesouro do Estado.

João Teixeira da Rosa Júnior, ocupante do cargo de Inspetor de Coletorias, padrão I-23, aposentado, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Expediente e Pessoal do Tesouro do Estado.

Antônio Manoel da Silva, ocupante do cargo da classe B-16 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para exercer a função gratificada de Chefe da 1ª Seção do Serviço da Despesa do Tesouro do Estado.

Néria Maria Barreto Miranda, ocupante do cargo da classe A-15 da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para exercer a função gratificada de Chefe da 2ª Seção do Serviço do Expediente e Pessoal do Tesouro do Estado.

Armando Beck, ocupante do cargo da classe D-18, da carreira de Oficial Fazendário, do Quadro dos Funcionários do Poder Executivo, para exercer a função gratificada de Chefe da 2ª Seção do Serviço de Despesa do Tesouro do Estado.

Portarias de 28 de fevereiro de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Luiz Bessani das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Riqueza, no município de Mondai, Batista José de Souza das funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Uruguai, no município de Piratuba.

Augusto Busolaro das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Marema, no município de Xaxim.

Dispensar:

Amaro Gonçalves das funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Palhoça.

Darcy Kastner Pontes das funções de Delegado de Polícia do município de Campo Erê.

Benjamin Mioranza das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Concórdia.

Celso Carlos, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Itaiópolis.

Rafael Messio das funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Concórdia.

Angelino Bernardino da Costa das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Armação, no município de Itajaí.

Raimundo Caetano Vieira das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Timbê, no município de Turvo.

Raulino Búrgio Rosso das funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Timbê, no município de Turvo.

Jácomo Carminatti das funções de 2º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Timbê, no município de Turvo.

Juventino de Moraes, sargento da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Pôrto Belo.

João Manoel Serpa das funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Pôrto Belo.

Orlando Guerreiro das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Pôrto Belo.

Learcino Silva das funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Canelinha, no município de Tijucas.

Gumercindo Antônio Pinto Cordeiro das funções de Delegado de Polícia do município de Pôrto União.

Osvaldo Duarte das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Pôrto União.

José Alfredo Debrum das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Palhoça.

Leopoldo Theis das funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Ituporanga.

Norberto Antônio Koerich das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Gaspar.

Nereu de Souza, sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Ituporanga.

Orlando Joaquim Pereira das funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Pescaria Brava, no município de Laguna.

Hercilio Felisbino Martins das funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Tijucas.

Antônio Leal das funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 300,00
Funcionários	Cr\$ 240,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vendida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor
WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

município de Tijucas.

Diniz de Oliveira Filho, 2º Tenente da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia do município de Concórdia.

Designar:

João Ataíde dos Santos para exercer as funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Tijucas.

Giácomo Casol para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Campo Erê.

Ayres Ternes para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Tijucas.

Abelardo Corrêa para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Penha.

Antônio Carlos Moraes Gonzaga para exercer as funções de 2º suplente de Delegado de Polícia do município de Penha.

Antônio Ignácio de Souza para exercer as funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Armação, no município de Itajaí.

Elpidio Ignácio de Souza para exercer as funções de 2º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Armação, no município de Itajaí.

Evanézio Oliveira para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Penha.

Gentil Leandro dos Santos, Tenente da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia do município de Pôrto Belo.

Silvestre Nunes Júnior para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Canelinha, no município de Tijucas.

João de Deus Nunes para exercer as funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Canelinha, no município de Tijucas.

Egon José Coigt para exercer as funções de 1º suplente de Delegado de Polícia do município de Pôrto União.

João Nunes Veran, Tenente da reserva remunerada do Exército, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia do município de Pôrto União.

Manoel Magno de Melo, 2º sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Itaporanga.

Aldo João dos Santos, 2º sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Palhoça.

Aristides Eugênio Machado, cabo da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Biguaçu.

Aldo Martins, 3º sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Pescaria Brava, no município de Laguna.

Mário Zattar para exercer as funções de 2º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Timbê, no município de Turvo.

Zeferino Menegol para exercer as funções de 1º suplente de Subdelegado de Polícia do distrito de Timbê, no município de Turvo.

Henrique Bernhardt para exercer as funções de Subdelegado de Polícia do distrito de Timbê, no município de Turvo.

Topázio Solon da Silva, 1º Tenente da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia do município de Gaspar.

Tomé dos Santos para exercer as funções de 1º suplente de Delegado

de Polícia do município de Tijucas. Tornar sem efeito: O ato datado de 15 de fevereiro de 1961, que designou David Beltrani, para exercer as funções de Delegado de Polícia no município de Grão-Pará.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

IMPrensa Oficial do Estado

Portaria de 2 de março de 1961

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

A Presaulina Gnecco, Artífice, ref. II, por 10 (dez) dias, com vencimentos integrais, e a contar de 1º de março do corrente ano.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N. 1/61

Edital de concorrência pública para aquisição de material destinado à Seção de Costura do Hospital "Colônia Santana"

A Secretaria de Saúde e Assistência Social, fará realizar no próximo dia 10 de março de 1961, concorrência pública, nas condições abaixo especificadas:

I — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

a) A concorrência de que trata o presente edital destina-se à aquisição de material destinado à Seção de Costura do Hospital "Colônia Santana", constante do seguinte:

Mescla azul "Armada" — 1.500 metros.

Mescla Beije enfiada — 500 metros.

Algodão cru, largura 1,50 metros — 500 metros.

Algodão cru, largura 1,30 metros — 300 metros.

Amorim "Ave Maria" — 200 metros.

Xadrês preto e branco — 300 metros.

Linha Diagonal branca n. 50 — 30 tubos.

Botões brancos de osso n. 5 com 2 furos — 2 caixas.

Botões de cores sortidas: 1 1/2 22x30 — 6 caixas.

Camisetas para homens "ordem .. 109 — Tam. 8,10 — 500 camisetas.

Fazenda melhor para vestidos — 200 metros.

Fixolina branca para camisas — 200 metros.

"Avaré" xadrês colorido — 200 metros.

Brim liso — 200 metros.

Cobertores de pelúcia para cama — 100 cobert.

Dedais — 3 dúzias.

II — ESTIPULAÇÕES

b) Os interessados deverão apresentar em envelopes, separados e lacrados:

1 — Sua proposta, rubricada em todas as páginas e assinado sobre as estampilhas federais e estaduais, contendo uma cláusula expressa de integral submissão às disposições contidas no presente edital, o preço por unidades (em algarismo e por extenso), envelope contendo, em sua parte externa, em lugar bastante visível, os seguintes dizeres: Concorrência pública para aquisição de material destinado à Seção de Costura do Hospital "Colônia Santana".

2 — Documentos comprobatórios de idoneidade, também devidamente selados e autenticados, em um segundo envelope, o qual conterá em sua parte externa, em lugar bastante visível, os seguintes dizeres: Concorrência pública para aquisição de material destinado à Seção de Costura do Hospital "Colônia Santana".

III — DOCUMENTOS DE IDONEIDADE

c) Dentre os documentos de idoneidade, deverão os concorrentes apresentar:

1 — Carteira de identidade do proponente responsável.

d) As propostas deverão ser dactilografadas, e sempre, em duas vias, sendo entregues no lugar, dia e hora adiante indicados, ao presidente da Comissão Receptora e Classificadora da Concorrência, ocasião que serão abertas e lidas, nos termos do capítulo III, seguinte:

e) as propostas não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas e não poderão contar senão uma cláusula expressa de submissão a todas as estipulações do presente edital.

IV — DA CONCORRÊNCIA

f) A concorrência será realizada no dia 10 de mês de março do ano de 1961, às 10 horas na sala de reuniões da Secretaria da Saúde e Assistência Social, à rua Tenente Silveira, Edifício das Secretarias, 4º andar, ocasião em que serão recebidas, abertas e lidas as propostas, com a presença dos proponentes interessados;

g) a comissão verificará, em primeiro lugar, e julgará, antes da abertura das propostas, os documentos comprobatórios de idoneidade moral de cada concorrente;

h) julgada idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos concor-

rentes considerados idôneos, as quais serão rubricadas, folha por folha pelos demais proponentes que estiverem presentes ao ato, conservadas fechadas as propostas dos concorrentes que não satisfizerem a prova de idoneidade;

i) da decisão da Comissão cabe recurso, que deverá ser encaminhado dentro de 48 horas ao Secretário da Saúde e Assistência Social.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

j) O resultado da concorrência dependerá de homologação pelo sr. Secretário de Saúde e Assistência Social, e este se reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a concorrência, motivadamente e com justa causa;

k) o proponente vencedor fica obrigado entregar ao Hospital "Colônia Santana", dentro de 5 dias, contados da data da homologação da concorrência pelo sr. Secretário da Saúde e Assistência Social, o material objeto da presente concorrência;

l) o presente edital, para conhecimento de quantos possa interessar, vai publicado no "Diário Oficial" e será, também, afixado em local bastante visível e fácil acesso na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 1961.

Walmor de Oliveira, Secretário da Saúde e Assistência Social. (4973)

EDITAL N. 1

Edital de concorrência pública para fornecimento de carne verde ao Hospital "Colônia Santana"

A Secretaria da Saúde e Assistência Social, fará realizar no próximo dia 20 de março de 1961, concorrência pública, nas condições abaixo especificadas:

I — Objeto de concorrência

a) A concorrência de que trata o presente edital, destina-se ao fornecimento de carne verde ao Hospital Colônia Santana, constante do seguinte: 6.468 quilos de carne verde, durante noventa dias, desossadas com 20% de osso em partes iguais trazeiro e dianteiros, colocado na Colônia Santana.

II — Estipulações

a) Os interessados deverão apresentar em envelopes, separados e lacrados:

1 — Sua proposta, rubricada em todas as páginas e assinado sobre as estampilhas federais e estaduais, contendo uma cláusula expressa de integral submissão às disposições contidas no presente edital, o preço por unidade (em algarismos e por extenso), envelope contendo, em sua parte externa em lugar bastante visível, os seguintes dizeres: Concorrência pública para fornecimento de carne verde ao Hospital Colônia Santana.

2 — Documentos comprobatórios de idoneidade, também devidamente selados e autenticados, em um segundo envelope, o qual conterá em sua parte externa, e em lugar bastante visível, os seguintes dizeres:

Concorrência pública para fornecimento de carne verde ao Hospital Colônia Santana.

Documentos de idoneidade

c) Dentre os documentos de idoneidade, deverão os concorrentes apresentar:

1) Carteira de idoneidade do proponente responsável.

d) As propostas deverão ser datilografadas, e sempre em duas vias, sendo entregues no lugar, dia e hora adiante indicados, ao presidente da Comissão Receptora e Classificadora da Concorrência, ocasião que serão abertas e lidas, no termo do capítulo III, seguinte.

e) As propostas não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas e não poderão conter senão uma cláusula expressa de submissão a todas as estipulações do presente edital.

III — Da concorrência

f) A concorrência deverá ser realizada no dia 20 do mês de março do ano de 1961, às 10 horas na sala de reuniões da Secretaria da Saúde e Assistência Social, à rua Tenente Silveira, Edifício das Secretarias, 4º andar, ocasião em que serão recebidas, abertas e lidas as propostas, com a presença dos proponentes interessados.

g) A comissão verificará em primeiro lugar e julgará, antes da abertura das propostas, os documentos comprobatórios de idoneidade moral de cada concorrente.

h) Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes considerados idôneos, as quais serão rubricadas, folha por folha pelos demais proponentes que estiverem presentes ao ato, conservadas fechadas as propostas dos concorrentes que não satisfizerem a prova de idoneidade.

i) Da comissão caberá recurso, que deverá ser encaminhado dentro de 48 horas ao Secretário da Saúde e Assistência Social.

IV — Disposições gerais

j) O resultado da concorrência dependerá da homologação pelo Secretário da Saúde e Assistência Social, e este se reserva o direito de anular, no todo ou em parte, concorrência, motivadamente e com justa causa.

k) O proponente vencedor fica obrigado a entregar ao Hospital Colônia Santana, dentro de dois dias, contados da data da homologação da concorrência pelo senhor Secretário da Saúde e Assistência Social, o material objeto da presente concorrência.

l) O presente edital, para conhecimento de quantos possa interessar vai publicado no "Diário Oficial" e será também, afixado em local bastante visível e fácil acesso na Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Florianópolis, 1º de março de 1961.
Walmor de Oliveira, Secretário da Saúde e Assistência Social.

(5-3)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado João Benvenuto Cardoso, requerida licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de Otacílio Costa, município de Lajes, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 28 de janeiro de 1961.
Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia.

(8-3)

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado José Bono Leites, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de Botuverá, município de Brusque, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961.
Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia.

5X3

(5319)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 24 de fevereiro de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere ao Pagador, padrão L-12, Guerino Agostini, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, com exercício na Residência de Curitiba, transferindo-as, do mês de janeiro, para o mês de fevereiro do corrente ano.

Portaria de 25 de fevereiro de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere ao Contador ou Técnico em Contabilidade, classe B-17, Antônio Stadler Filho, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, transferindo-as, do mês de janeiro, para o mês de fevereiro do corrente ano.

Portaria de 28 de fevereiro de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal deste Departamento, na parte em que se refere ao Assessor de Contabilidade, padrão L-25, Persi Adão Hahn, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, transferindo-as, do mês de fevereiro, para o mês de março do corrente ano.

Portaria de 2 de março de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Recolher:

A Sede deste Departamento em Florianópolis, o Engenheiro, classe B-28, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, senhor Orlando Monteiro, atualmente servindo na Residência de São Joaquim.

A Sede deste Departamento, em Florianópolis, o Engenheiro, classe A-27, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, senhor Ruy Carlos Meyenberg, atualmente servindo na Residência de Joaçaba.

Portarias de 4 de março de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Dispensar:

O Engenheiro, classe C-29, Ernani Abreu Santa Ritta, da função gratificada de Engenheiro Residente de Joinville, 7-FG.

O Engenheiro, classe A-27, Salim Yared, da função gratificada de Engenheiro Residente de Curitiba, 7-FG.

O Engenheiro, classe C-29, Lourenço Faoro, da função gratificada de Engenheiro Residente de Caçador, 7-FG.

Recolher:

A sede deste Departamento, em Florianópolis, o Engenheiro, classe A-27, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, senhor Salim Yared, atualmente servindo na Residência de Curitiba.

A sede deste Departamento, em Florianópolis, o Engenheiro, classe C-29, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, senhor Lourenço Faoro, atualmente servindo na Residência de Caçador.

A sede deste Departamento, em Florianópolis, o Engenheiro, classe B-28, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, senhor Guilherme Jorge Scheide, atualmente servindo na Residência de Canoinhas.

Designar:

Osmar Caetano da Silva, ocupante interino do cargo da classe A-27 da carreira de Engenheiro, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, para exercer a função gratificada de Engenheiro Residente de Curitiba, 7-FG.

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE VEÍCULOS E TRÂNSITO PÚBLICO

EDITAL

De acordo com o disposto do art. 312, da lei n. 198, de 18-12-954, convindo o senhor Aurélio Alves, ocupante do cargo da classe B-6 da carreira de Inspetor de Trânsito, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Diretoria de Veículos e Trânsito Público,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital n. 1-61

O Ministro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convida Jonas Andriani, ocupante do cargo de Assistente Técnico, padrão TC-18, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a se apresentar nesta Repartição, com sede nesta cidade de Florianópolis, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da 1ª publicação sob pena de ser de-

mitido por abandono do cargo como prescreve o artigo n. 282, da mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do artigo 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1961.

Nelson Heitor Stoeterau, presidente.

(3-2)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. dr. Cid Gomes, em 16-2-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton J. Hildebrand, presidente da Cespe.
Nome do contratado — Cid Gomes.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico Tsiologista.

Repartição — Departamento de Saúde Pública.
Remuneração — Cr\$ 13.500,00 (mensais).

Verba — n. 1-1-06.
Duração — 2 anos.
Vigência — 7-2-61.

(Reproduzido por ter saído com incorreção no original).

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JOACABA

DECLARAÇÃO

O sr. Dúlio Simi, tem registrado nesta Delegacia, em data de 9 de abril de 1957, um caminhão marca FNM — Alfa Romeo, motor n. 43.595, placa n. 35-82-69, certificado de propriedade n. 31063, cujo certificado achase extraviado, estando o mesmo cidadão empenhado em obter 2ª via do referido documento de propriedade, para o que está providenciando a publicação do extraviado no "Diário Oficial do Estado", conforme determinação legal. Tão logo feita a publicação aludida, o mesmo cidadão poderá requerer, nesta Delegacia, a 2ª via do certificado extraviado.

Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba (SC), aos 17 de fevereiro de 1961.

Luiz Guimarães Dias, Bel. Delegado Regional de Polícia.

(Firma reconhecida)

(3-3)

(642)

AGRICULTURA

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 27 de fevereiro de 1961

O DIRETOR RESOLVE

Incluir:

Na escala de férias desta Diretoria, a Encarregada de Serviço, Elzeni Haut Gonçalves, marcando a mesma para o mês de março do corrente ano.

EMPRESA DE LUZ E FORÇA DE FLORIANÓPOLIS S. A. (ELFFA)

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Imobilizado			
20 — Bens e instalações em serviço	79.301.101,60		
25 — Bens e instalações p/uso futuro	17.712.105,40		
26 — Bens e inst. em processo de reclassificação	43.475.624,30	140.488.831,30	
Disponível			
40 — Caixa	360.964,00		
41 — Bancos	2.412.520,10	2.773.484,10	
Realizável — Curto prazo			
60 — Contas a receber	17.586.589,60		
62 — Devedores diversos	4.641.788,50		
64 — Depósitos especiais ou caução	44.200,00	22.272.578,10	
Longo prazo			
65 — Almoxarifado	10.148.347,30		
66 — Capital a realizar — Acionistas	88.197.026,50	98.345.373,80	
Pendente			
50 — Débito em suspenso	4.427.105,50		
52 — Obras e serviços em andamento	3.237.452,90	7.664.558,40	
Contas de resultado			
90 — Lucros e perdas:			
Saldo para o exercício de 1961		31.971.682,00	
Compensação			
00 — Ações caucionadas	100.000,00		
0.11 — Resultado de compensação	74.381.830,00	74.481.830,00	
Total		Cr\$ 377.998.337,70	

P A S S I V O

Inexigível			
10 — Capital	250.000.000,00		
11 — Reservas	21.487.138,50	271.487.138,50	
Exigível — Curto prazo			
30 — Contas a pagar	4.985.934,00		
34 — Dividendos declarados	24.900,00		
37 — Outros créditos correntes	10.734.232,00	15.745.066,00	
Longo prazo			
39 — Diversas dividas a longo prazo		12.420.090,80	
Pendente			
51 — Créditos em suspenso	3.335.295,90		
53 — Auxílios p/construções	528.916,40	3.864.212,30	
Compensação			
01 — Caução da diretoria	100.000,00		
0.12 — Resultados a compensar	74.381.830,00	74.481.830,00	
Total		Cr\$ 377.998.337,70	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O			
90 — Saldo do exercício anterior	29.935.844,50		
30/4/60 — Estorno autorizado pela assembléia geral de 22-4-60, ref. diferença da venda do conjunto Diesel Elétrico — Largo Fagundes	1.980.267,10		
90.01 — Despesa de exploração	73.777.592,90		
90.11 — Quota de depreciação	1.774.421,50		
90.21 — Despesa estranha à exploração	815.335,70	108.283.461,70	
C R É D I T O			
90.00 — Receita de exploração	74.766.603,80		
90.20 — Receita estranha à exploração	1.545.175,90		
90 — Lucros e perdas:			
Saldo p/o exercício de 1961	31.971.682,00	108.283.461,70	

Florianópolis, 31 de dezembro de 1960.

Carlos Bessa, diretor-presidente.

Jupy Ulysséa, diretor-comercial.

Hélio Abreu, diretor-assistente.

Heinz Lippel, diretor-técnico.

Osny Ricardo Scheidt, técnico contabilidade, reg. n. 1.336 — CRC-SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A. "ELFFA", em cumprimento do que dispõe a legislação sobre sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), tendo procedido à verificação do balanço geral, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960, e examinando os respectivos documentos, achando tudo na melhor ordem, somos de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da diretoria durante aquele exercício.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1961.

Esperidião Amin Helou

Gasparino Dutra

Guilherme Gonçalves D'Ávila

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE A MARCHA DOS NEGÓCIOS E OS PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS NO EXERCÍCIO DE 1960

Senhores acionistas:

Temos a satisfação de submeter ao exame e aprovação de Vv. Ss. o relatório dos negócios desta empresa, correspondente ao exercício financeiro de 1960 e bem assim o balanço geral, encerrado em 31-12-1960, e, a demonstração da conta de lucros e perdas, relativa ao mesmo balanço. No decorrer deste relato encontrarão Vv.Ss. os elementos básicos para procederem um sereno exame da gestão da atual diretoria e bem assim para se capacitarem dos trabalhos que desenvolveu no decorrer do exercício de 1960.

1. — PRODUÇÃO — AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:

1.A. — Produção:

A empresa possui atualmente duas instalações geradoras próprias, a saber, a Usina Diesel Elétrica de Emergência e a Usina Hidroelétrica de Maroim. A primeira tem por finalidade atender em parte ao sistema da ELFFA em casos de interrupções da Linha de Transmissão e de racionamentos parciais por parte da Usina de Capivari, da Cia. Siderúrgica Nacional, fornecedora "em grosso" da maior parte da energia por nós distribuída a nossos consumidores. A segunda, localizada no município de São José atende o fornecimento de energia elétrica do município de Biguaçu e a um sistema isolado no interior do município de São José (Salto Maroim, Colônias Santana e Santa Teresa).

1.A.a. — Energia produzida em kwh:

Usina Hidroelétrica de Maroim	1.195.488
Usina Diesel Elétrica de Emergência	948.730
Total	2.144.218 kwh.

A Usina Diesel Elétrica funcionou durante 697,01 horas.

1.B — Aquisição:

Durante o exercício de 1960 a Empresa adquiriu:	
da Usina de Capivari (C. S. N.)	25.723.096
da EMPRESUL	146.720
Total	25.869.816 kwh.

1.C. — Produção — Aquisição:

Mês	Produção		Aquisição		Total
	Maroim	UDE	Capivari-CSN	Empresul	
	K W H		K W H		KWH
Janerio	95.328	74.010	1.961.160	4.320	2.134.818
Fevereiro	90.864	76.070	1.946.448	11.520	2.124.902
Março	90.624	391.610	1.691.792	9.280	2.183.306
Abril	95.616	25.050	2.141.920	12.480	2.275.066
Mai	106.272	28.550	2.231.200	20.320	2.386.342
Junho	106.416	22.690	2.219.440	14.560	2.363.103
Julho	108.864	96.920	2.194.240	11.680	2.411.704
Agosto	111.840	77.490	2.300.440	9.600	2.499.370
Setembro	106.944	99.600	2.165.760	4.960	2.377.264
Outubro	105.888	33.270	2.226.720	16.960	2.382.838
Novembro	93.456	20.540	2.219.280	26.720	2.359.996
Dezembro	83.376	2.920	2.424.696	4.320	2.515.322
Total	1.195.488	948.730	25.723.096	146.720	28.014.034

Comparando o total acima de 28.014.034 kwh com o total levantado no ano de 1959, de 26.352.234 kwh, obtemos um crescimento da ordem de 6,3%.

1.D. — RELAÇÃO DE CRESCIMENTO DO MERCADO:

1.D.a. — Crescimento em relação à produção + aquisição:

Ano	Aquisição + Produção		Aumento	Crescimento
	KWH		KWH	%
1956	24.316.880		1.077.868	4,43
1957	25.394.748		38.594	0,152
1958	25.433.342		919.892	3,61
1959	26.352.234		1.661.800	6,3
1960	28.014.034			

1.D.b. — Crescimento em relação à distribuição:

Ano	Distribuição		Aumento	Crescimento
	KWH		KWH	%
1956	17.791.706		1.078.554	6,06
1957	18.870.260		298.560	1,58
1958	19.168.920		1.356.022	7,07
1959	20.524.942		691.914	3,37
1960	21.216.856			

1.E. — RENTABILIDADE DO SISTEMA:

Para um total de 28.014.034 kwh de energia elétrica adquirida e produzida tivemos 21.246.470 kwh de energia distribuída e consumida em

nossa Usina Diesel Elétrica e Sub-estações, o que nos dá um rendimento de sistema de 75,84%.

2. — EVOLUÇÃO DA CARGA INSTALADA E DO NÚMERO DE CONSUMIDORES

A característica do consumo de energia elétrica do sistema abrangido pela concessão da Empresa é o de maior demanda de energia para iluminação e calefação.

2.A — Transformadores instalados:

Contamos atualmente com 112 unidades transformadoras instaladas em nossa rede de distribuição, num total de 7.211 KVA e com 133 transformadores de propriedade particular, num total de 7.927 KVA, totalizando assim, 15.138 KVA instalados na rede de distribuição primária. Durante o exercício de 1960 houve um acréscimo de 389 KVA de transformadores de propriedade da Empresa e de 597,5 KVA de transformadores de propriedade de particulares.

O maior consumidor em tensão primária é o prédio das Diretorias, com 337,5 KVA, subdivididos em três transformadores de 112,5 KVA

2.B. — Número de consumidores:

No exercício do ano de 1960 foram atendidas 1.528 novas ligações, que levando-se em conta os movimentos de desligações e religações, deu um crescimento de 9,1%.

Ano	Número de consumidores	Crescimento	
		Quant.	%
1956	13.000	1031	7,93
1957	14.031	1075	8,27
1958	15.106	1355	10,42
1959	16.461	1183	9,1
1960	17.644		

OBS.: O crescimento percentual é tomado em relação ao ano de 1956.

3. — OBRAS NOVAS — REFORMAS — FABRICA DE POSTES:

3.A. — Fábrica de Postes:

A Fábrica de Postes durante o ano de 1960, apresentou uma redução em sua fabricação, devido a dois fatores, a saber: compressão das despesas da Empresa e reforma nas instalações dos escritórios da Empresa, para a qual foi usada a mão de obra da Fábrica.

Quantidade de postes fabricados:

Mês	Quantidade	
	9m.	8m.
Janeiro	53	57
Fevereiro	39	48
Setembro	60	51
Outubro	60	
Novembro	60	
Dezembro	62	
TOTAL	314	156
TOTAL GERAL	470	postes

3.B. — REFORMAS — Obras novas:

Durante o exercício de 1960 foram procedidas diversas reformas e obras, destacando-se:

- Reforma das instalações dos escritórios da Empresa.
- Construção da rede de distribuição primária e secundária do Itacorubi, numa extensão total de 5.060 metros.
- Construção da rede de distribuição primária e secundária de Saco Grande, numa extensão total de 4.500 metros.
- Construção da rede de distribuição secundária na Vila Espírito Santo, município de São José, numa extensão total de 1.680 metros.
- Construção da rede de distribuição secundária na localidade de Carvoeira e Serraria (Trindade), numa extensão total de 830 m.
- Diversas extensões de redes de distribuição secundária, num total de 7.400 metros de rede monofásica, 2.200 metros de rede bifásica e 1.200 metros de rede trifásica.
- Reforma de diversas redes de distribuição secundária, abrangendo principalmente os setores da Praia do Meio, Bairro São João — Capoeiras, rua Tobias Barreto, rua 13 de Maio (Prainha), rua José Elias e rua Moura.
- Colocação de 364 postes de madeira de 8 metros de comprimento
- 117 postes de concreto armado tipo CE8, 199 postes de concreto armado tipo CE9, 12 postes de concreto armado tipo CAVAN, 10 metros.
- Substituição de 117 postes de madeira por outros, também de madeira.
- Substituição de 162 postes de madeira por outros de concreto armado, tipo CE8.
- Substituição de 147 postes de madeira por postes de concreto armado, tipo CE9.
- Substituição de 23 postes de concreto armado tipo CAVAN, 10 metros, de 4 postes de concreto armado tipo CE9, de 12 postes de concreto armado tipo CAVAN, 12 metros, de 17 postes tubulares de ferro por outros de idênticas características.
- Aquisição de 9 transformadores de distribuição.

3.C — Linha de transmissão de 66 KV:

A fim de possibilitar o sistema da ELFFA ser suprido de energia

elétrica pela nova linha de transmissão da SOTELCA, foram iniciados os serviços de construção da linha de transmissão em 66 KV, 20.000 KW, entre a nova sub-estação da SOTELCA, localizada na estrada do Roçado, município de São José, e a atual sub-estação de Capoeiras. A linha será executada com pórticos e estruturas de concreto armado, tipo CAVAN, cruzetas canadenses.

4. — OPERAÇÃO — MANUTENÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO CAPIVARI — FLORIANÓPOLIS

A linha de transmissão Capivari-Florianópolis, sofreu durante o exercício de 1960 uma completa revisão, tendo sido executadas inúmeras obras de manutenção que se faziam necessárias para manter a linha em condições de funcionamento.

No decorrer do ano de 1960 tivemos um total de 200 manobras de desligações e religações, a maior parte delas provocadas por outras Empresas interligadas no sistema. Em interrupções de maior duração o fornecimento de energia elétrica ao nosso sistema era atendido pela nossa Usina Diesel Elétrica de Emergência e pela Usina de Bracinhas (Empresul).

5 — Sub-estação geral:

Durante o exercício de 1960 foram recebidos, para operarem na sub-estação geral da ELFFA, três transformadores de 4.000 KVA cada, relação de transformação 66/13,2 — 6,6 KV, encomendados em 1959 à fábrica da AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade S. A., localizada em Jundiaí — Estado de São Paulo. Estes transformadores aumentarão a potência da sub-estação para 12.000 KVA (a potência atual é de 8.000 KVA) e entrarão em funcionamento após a conclusão dos serviços da Sociedade Termoeletrica do Capivari — Sotelca.

6 — Fator de carga — ponta de carga

Durante o exercício de 1960, levando-se em conta tão somente os dados colhidos em nossa sub-estação geral, excluindo-se portanto os elementos fornecidos pela usina hidro-elétrica do Maroim, que, em virtude de atenderem, somente, a um pequeno sistema isolado, pouco influenciam o sistema geral da ELFFA, colhemos os seguintes resultados:

- 6.a. — Máxima carga mensal — mês: Dezembro
carga: 2.268.924 kwh.
- 6.b. — Máxima carga diária — mês: Julho
dia: 8 — 6ª feira
- 6.c. — Ponta de carga — mês: Julho
dia: 4 — 2ª feira
hora: 20.000 horas
carga: 7.040 kwh/h.
- 6.d. — Máximo fator de carga diário: mês: Julho
dia: 8 — 6ª feira
Fc : 65,5
- 6.e. — Fator de carga anual médio : Fc : 47,0.

7 — Receita e despesa:

7.a. — Os serviços de distribuição de energia elétrica produziram em 1960, uma receita de Cr\$ 72.550.578,50, contra Cr\$ 52.718.219,50 apurados em 1959, o que representa um aumento de 37,61%. Essa receita se distribuiu entre as seguintes modalidades de consumo:

Residências	Cr\$ 38.498.582,70
Industriais	5.588.297,70
Comerciais	16.406.529,50
Iluminação pública	1.741.351,90
Poderes Públicos	9.688.374,00
Outras Empresas de Eletricidade	627.442,70

Total Cr\$ 72.550.578,50

A esse valor temos a acrescentar a receita proveniente de juros debitados a construção, serviços diversos, aluguel de medidores, multas, etc., num importe de Cr\$ 2.216.025,30, totalizando o montante de Cr\$ 74.766.603,80 para a receita de exploração, contra o global de Cr\$ 55.889.234,50 auferido no ano de 1959.

A receita de exploração média por kwh distribuído, excluídas receitas diversas, importou em Cr\$ 3,41.

Entretanto, confrontando-se a receita com o total da produção aquisição, obtem-se uma receita média de Cr\$ 2,58 por kwh adquirido e produzido.

Observa-se que o custo do kwh produzido, de acordo com as disposições legais, ascendeu, em 1960, a Cr\$ 3,17, registrando-se, portanto, uma insuficiência média de Cr\$ 0,59 p/kwh.

7.b. — Receita estranha à exploração:

As demais rendas da sociedade, não relacionadas diretamente com a concessão outorgada à Empresa, importaram em Cr\$ 1.545.175,90.

Assim, somadas as duas receitas, acusa o exercício de 1960 uma renda total de Cr\$ 76.311.779,70.

7.c. — Despesas de exploração:

A despesa com administração, aquisição, produção, transmissão e distribuição de energia, somou, em 1960, a importância de Cr\$ 73.777.592,90, que somado ao importe de Cr\$ 1.774.421,50, correspondente a quota de depreciação determinada em dispositivo legal, soma um total de Cr\$ 75.552.014,40, relacionado diretamente à exploração do sistema.

A esse montante cabe ainda crescer o valor de Cr\$ 815.335,70, referente às despesas estranhas à exploração (juros e saída de material para pequenos serviços), apresentando-se então, um total geral de Cr\$ 76.367.350,10, contra Cr\$ 68.874.901,50 em 1959, o que representa um aumento de Cr\$ 7.492.448,60 nas despesas da sociedade.

A esse respeito, devemos ressaltar que, no exercício de 1960, a energia adquirida da Companhia Siderúrgica Nacional — Capivari, sofreu dois aumentos no custo do kwh, totalizando 20,80% sobre a tarifa de dezembro de 1959. Outrossim, verificou-se no curso do exercício de 1960, novo aumento do salário mínimo vigente no país, o que influiu também para o aumento nas despesas.

Verificados, portanto, os aumentos compulsórios e considerando-se a desvalorização monetária, pode-se concluir que a Sociedade houve-se com prudência na restrição dos gastos.

8 — Quota de depreciação:

Observa-se, no cotejo das quotas de depreciação consideradas nos exercícios de 1959 e 1960, um decréscimo acentuado para o ano ora relatado. Justificamos essa medida com a relação estabelecida entre a quota e as previsões estabelecidas no pedido de tarifas, aprovado oficialmente em 1956, quando estabeleceu-se a receita que daria cobertura a taxa de depreciação. Fixada esta taxa em razão bem mais infima do que a que vinha sendo considerada, procurou-se enquadrá-la, neste exercício, den-

9 — Lucros e perdas:

O déficit do exercício findo apresenta um montante de Cr\$ 55.570,40, contra Cr\$ 9.694.257,00 acusado pela mesma conta em 1959.

Também aqui, senhores acionistas, torna-se necessário um esclarecimento sobre o acentuado decréscimo do prejuízo.

Procedendo-se a uma rigorosa revisão contábil nos lançamentos efetuados, como parte dos serviços de tombamento contábil, verificou-se que, desde o início das operações da empresa, o custo da mão de obra aplicado em investimentos, bem como materiais empregados para o mesmo fim, vinha sendo contabilizado na despesa de exploração, quando, de acordo com o decreto n. 28.545, de 24-8-1950, que estabelece a classificação de contas para empresas de energia elétrica, no item 16 de suas instruções, define que "o custo dos bens e instalações, desde a sua origem, é o custo de sua construção como tal incluindo não somente materiais, equipamentos, fornecimentos, mão de obra, serviços e outros elementos consumidos ou aplicados na construção e montagem, mas também o custo dos estudos preliminares, projetos, levantamentos, serviços de engenharia, administração e despesas gerais, que contribuem direta e imediatamente para as instalações". Foram, assim, providenciados os necessários estornos correspondentes aos lançamentos de 1960, deixando-se a retificação relativa aos exercícios anteriores como parte integrante dos trabalhos de tombamento.

Ainda observou-se que a Empresa não vinha procedendo à contabilização dos juros legais sobre investimentos em "instalações para uso futuro" e "obras em andamento", de acordo com o art. 159, § 2 e 4 do decreto n. 41.019, de 26-2-1957, juros esses que favorecem contabilmente a conta de "receita" e operam o "investimento". Procedeu-se de acordo com a lei, no que diz respeito ao exercício de 1960, reservando-se as retificações dos exercícios anteriores para as consequências do tombamento contábil. Aduzindo a esses dois fatores, mais o decréscimo da quota de depreciação do exercício de 1960, acima já citado, teremos a explicação sobre a redução no déficit do ano findo, em confronto com o anterior. Não se verificou melhoria nas condições de receita, proveniente de reajuste tarifário ou fator similar. Observou-se tão somente que, no ano findo, a insuficiência da receita correspondeu, aproximadamente, à parte da depreciação real de seus bens e instalações, somado à remuneração legal do investimento.

10 — Tarifas:

Como ficou exposto no capítulo "receita de exploração, a insuficiência tarifária, em 31-12-1960, orçava na média em Cr\$ 0,59 p/kwh produzido adquirido. Torna-se pois, indispensável, um reajustamento das tarifas que produzem a receita da Empresa, de acordo com as disposições legais. Contudo, para se o conseguir, necessária se faz a conclusão dos trabalhos do tombamento físico e contábil ora em andamento, já que desde o ano de 1956 o "custo do serviço" apontado pelos balanços não corresponde às normas da lei. Verificar-se-á uma retificação geral nos saldos que incidem sobre o custo, da qual encontrar-se-á a tarifa justa e legal.

11 — Considerações gerais:

Ao encerrarmos o presente relato, apraz-nos levar ao conhecimento dos senhores acionistas, que a situação das "contas a pagar" e "fornecedores", apresentando um saldo de Cr\$ 4.985.934,00 em 31-12-1960, terá sua posição perfeitamente liquidada durante o mês de janeiro de 1961, com exceção do importe de Cr\$ 3.732.290,90, devido à firma AEG — Cia. Sul Americana de Eletricidade, pelo saldo da aquisição de 3 transformadores de 4.000 KVA cada, num valor total de Cr\$ 20.502.290,10, para cuja cobertura conta a Empresa com recursos já aprovados pelo Tribunal de Contas, por se tratar de verba dotada pelo Plano de Obras e Equipamentos por intermédio da CELESC (integralização de capital).

Outrossim, quanto ao saldo devedor de Cr\$ 10.307.318,20 apontado pelo balanço na conta "quota de Previdência", cabe esclarecer que o déficit está sendo contestado, em parcela ponderável. Quanto aos saldos da conta "37.9 — outros créditos", trata-se de débitos normais, decorrentes de movimento mensal.

Já no que se refere ao saldo da conta "diversas dívidas a longo prazo", onde aparece a CELESC com um crédito de Cr\$ 12.420.090,90, esclarecemos tratar-se de adiantamentos, existindo em contra-partida um saldo de Cr\$ 88.197.026,50 na conta "capital a realizar — acionistas", a ser integralizado por aquele grupo investidor.

Esclarecidos, os débitos, a curto e longo prazo, desta Empresa para com terceiros, vale representar o montante das contas "a receber", conforme balanço ora relatado.

Assim é que em "contas a receber", consumo de luz e força, a Empré-

sa conta com o crédito de Cr\$ 17.586.589,60 (poderes públicos e particulares), e em "devedores e credores diversos" (créditos diversos), o importe de Cr\$ 4.641.788,50.

Para finalizar, acusou o inventário do almoxarifado, em 31-12-1960 (sem alterações acentuadas durante o mês de janeiro de 1961), um saldo de Cr\$ 10.148.347,30, material em depósito e inteiramente pago.

Agradecimento:

Ao finalizar esta exposição, deseja a Diretoria agradecer ao exmo. sr. Governador do Estado, pelo apoio e estímulo dispensados, aos seus dedicados funcionários, desde o mais humilde ao mais categorizado, pelo esforço e dedicação dispendidas pelos interesses da sociedade, bem como à assessoria que tem recebido dos setores especializados da Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. Celesc.

Florianópolis, 31 de dezembro de 1960.

Empresa de Luz e Força de Florianópolis S. A. — ELFFA:

Carlos Bessa, diretor-presidente.

Eng. Heinz Lippel, diretor-técnico.

Hélio Abreu, diretor-assistente.

(611)

OSCAR CARDOSO S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da 13ª assembléia geral ordinária

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), às quinze (15) horas, no escritório central à rua Fernando Machado n. 25, nesta cidade de Florianópolis, reuniram-se em assembléia geral ordinária, acionistas representando mais de um quarto do capital social, como se pode verificar pelo "livro de presenças". Com a aprovação de todos os presentes, assume a presidência da sessão o sr. Oscar Cardoso, o qual após verificar haver "quorum" legal, convida a mim, Olga Cardoso Benvenuti, para secretariar os trabalhos. Aberta a sessão, o sr. presidente informa da finalidade da mesma e, em seguida, ordena-me a proceder a leitura do edital publicado nas edições de 18, 21 e 22 de novembro de 1960, do "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e que se acha redigido nos seguintes termos: "Oscar Cardoso S. A., Comércio e Indústria, Edital de convocação. Assembléia geral ordinária. Convida-se os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de novembro de 1960, às 15 horas, no escritório central, sito na rua Fernando Machado n. 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta lucros & perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1960. 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1960/1961. 3º — Assuntos diversos. Aviso. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório central, sito na rua Fernando Machado n. 25, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Florianópolis, 16 de novembro de 1960. Oscar Cardoso, diretor-presidente". Em seguida o senhor presidente ordena a leitura dos documentos que se acham sobre a mesa e constantes do relatório da diretoria, balanço geral, conta lucros & perdas e parecer do conselho fiscal. Acabada a leitura o senhor presidente submete tais documentos a apreciação e discussão dos acionistas presentes e, como ninguém fizesse uso da palavra, submete toda a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente informa que em cumprimento ao item II do edital, consultava o plenário, sobre a possibilidade da eleição do conselho fiscal para o período 1960/1961, bem como dos suplentes do referido conselho fiscal, tendo-se verificado a reeleição de todos os membros anteriores, ou sejam, para membros efetivos os srs. Elói Struve, Hamilton José Berreta e José Ouriques e para suplentes os srs. Ariel Botaro, Oscar Pinto de Oliveira e Gualter de Freitas Thibau, todos brasileiros, casados e residentes nesta Capital, os quais, lo-

go que proclamados os resultados, são declarados empossados nos cargos respectivos. Isto posto, o sr. presidente vai-se da oportunidade para tecer alguns comentários sobre o bom andamento dos negócios da sociedade. Salientou, outrossim, o interesse demonstrado pelos acionistas, bem como dos empregados, para que os trabalhos corressesem normais. A seguir o sr. presidente concede a palavra a quem dela queira fazer uso, e, ninguém se manifestando, manda que se redija a presente ata, a qual é lida, aprovada e, encerrada a sessão, e assinada por mim, secretária, e pelos demais acionistas presentes. Florianópolis, 30 de novembro de 1960. Olga Cardoso Benvenuti, secretária da mesa. Oscar Cardoso, presidente da mesa. Oscar Cardoso Filho, Osni Cardoso, Oryon Cardoso, Onilda Cardoso da Silva, Odeon Cardoso, João Cyriaco de Freitas, Francisco Freitas, Benito Freitas. Oscar Cardoso, diretor-presidente.

N. 15.153 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 26 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

(576)

FRANCA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Por disposição estatutária, art. 99, convidamos os senhores acionistas da Franca S. A. Indústria e Comércio de Madeiras, para se reunirem em sua sede social à rua Barão do Rio Branco, n. 96, no dia 16 de março de 1961, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão, exame e deliberação sobre o balanço, demonstrativo da conta lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria referente ao exercício de 1960.
2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Curitiba, 15 de fevereiro de 1961.
França F. Abrahão, diretor-presidente.

(746)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS "TUPINAMBA" S. A.**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecer à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 27 de março do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Aristiliano Ramos n. 742, nesta cidade de Rio do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade, todos os documentos de que trata o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 8 de fevereiro de ... 1961.

Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor-presidente.

Vitório Fornerolli, diretor-gerente. (3-3) (745)

LUIZ BERTOLI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIA**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social em Rio do Oeste, às 15 horas do dia 31 de março de ... 1961, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 99.

Rio do Oeste, 14 de fevereiro de 1961.

Orlando Bertoli, diretor-presidente.

Leandro Bertoli, diretor-gerente. (3-3) (747)

LOJAS ELETRO-TÉCNICA COMERCIAL S. A.**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 25 de março próximo, na sede social, à rua Tenente Silveira, n. 28, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da

diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1960 e parecer do conselho fiscal.

2º) Eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

3º) Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos que se refere o artigo 99, da lei das sociedades por ações.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 1961.

Leonel T. Pereira, diretor-presidente.

Juvenal N. Pereira, diretor-gerente. (3-3) (775)

CINE TEATRO MONTE CAS-TELO S. A.**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 9 (nove) de abril de 1961, às 9,30 horas na sede social, sita à rua Cel. Vidal Ramos, n. 176, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta "lucros e perdas", parecer do conselho fiscal e demais contas da diretoria.
- 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 30 de janeiro de 1961.

Carlos J. Crippa, diretor-presidente.

Léo J. Chies, diretor-gerente.

Aviso

Avisamos aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, sita à rua Cel. Vidal Ramos, n. 176, em Curitiba, Estado de Santa Catarina, o relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta "lucros e perdas", parecer do conselho fiscal e respectivos comprovantes, além dos demais documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Curitiba, 30 de janeiro de 1961.

Carlos J. Crippa, diretor-presidente.

Léo J. Chies, diretor-gerente. (3-3) (770)

CIA. MÁQUINAS FAMAC**Aviso**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas no escritório da sociedade, os documentos do artigo 99, decreto n. 2.627, de 26-9-1940.

Jaraguá do Sul, 21 de fevereiro de 1961.

A Diretoria. (3-2) (752)

MANOEL F. DA COSTA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os srs. acionistas desta sociedade para se reunirem

em assembleia geral ordinária a realizar-se dia 14 de março pr. às 15,00 horas na sede social à estrada Itapocuzinho, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 14 — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960.
- 2º — Eleição de nova diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.
- 4º — Assuntos de interesse da sociedade.

Itapocuzinho, Jaraguá do Sul, 8 de fevereiro de 1961.

Manoel F. Costa, diretor-presidente.

João Lúcio da Costa, diretor comercial. (3-3) (741)

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos a que se refere o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(3-3) (741)

S. A. MAFFESSONI — COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, que se realizará em primeira convocação, às 14 horas do dia 22 de março próximo, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Prestação de contas da diretoria;
- b) examinar e votar a aprovação das contas e balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1960;
- c) fixar a remuneração da diretoria, para o exercício de 1961;
- d) proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1961.
- e) assuntos diversos de interesse social.

Aviso

A diretoria aproveita a divulgação que à disposição dos senhores acionistas, na sede social, se encontram os documentos citados no artigo 99, da lei das sociedades anônimas.

Caçador, 3 de fevereiro de 1961.

Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente. (3-3) (753)

INDÚSTRIAS GERAIS CASSIO MEDEIROS S. A.**Assembleia geral ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 1961, às 10 horas, em seu escritório à rua Expedicionário Sapucaia, 71, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta lucros e perdas, e demais documentos do exercício encerrado.
- 2 — Eleição do conselho fiscal para 1961.
- 3 — Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, que se encontram à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos referidos no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 31 de dezembro de 1960.

Cássio Medeiros, diretor-presidente. (3-3) (731)

JOÃO THOMAZ DE SOUZA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Assembleia geral ordinária**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária desta sociedade, a realizar-se na sede social, à rua Gustavo Richard, n. 564, nesta cidade de Laguna, no dia 28 de abril de 1961, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1960, notadamente balanço e contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício do ano de 1961.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Laguna, 25 de fevereiro de 1961.

Aldo Bortoluzzi Souza, diretor-gerente. (3-3) (780)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BATTISTELLA S. A.**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa, a reunirem-se na sede social, sita à Avenida Marechal Floriano, 947, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, às 17 (dezesete) horas do dia 10 (dez) de março do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Estudo e aprovação da adoção de mais um ramo de atividade.
- 2º) — Outros assuntos de interesse social.

Lajes, 21 de fevereiro de 1961.

Enio Mário Marin, diretor. (3x2) (761)

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa, a reunirem-se na sede social, sita à Avenida Marechal Floriano, 947, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, às 15 (quinze) horas do dia 31 (trinta e um) de março do corrente, a fim de tratarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício social de 1960.
- 2º) — Eleição do conselho fiscal e fixação da remuneração dos mesmos.
- 3º) — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Lajes, 21 de fevereiro de 1961.

Enio Mário Marin, diretor. (3-3) (762)

INDÚSTRIAS REUNIDAS RIO
DO TESTO S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 15 (quinze) horas do dia 4 de março próximo, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1960, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1961.
- 3º — Assuntos diversos.

Aviso

A disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, acham-se os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pomarede, em 4 de fevereiro de 1961.

Fidele Tomelin, diretor-gerente. (3-3) (749)

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua General Osório s/n, nesta cidade, no dia 25 de maio de 1961, às 9 horas, obedecendo a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1960;
 - 2º) eleição do conselho fiscal para o exercício de 1961;
 - 3º) assuntos diversos de interesse social.
- Timbó, 20 de fevereiro de 1961.

Frederico Lorenz, diretor-presidente. (3-3) (750)

FABRICA DE CADARÇOS E BORDADOS "HACO" S/A

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária a se realizar às 9 horas do dia 23 de março do corrente ano, no seu escritório em Vila Itoupava, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço encerrado em 31.12.1960, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal.

Vila Itoupava, 10 de fevereiro de 1961.

C. H. Conrad, diretor.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, na Vila Itoupava, município de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Vila Itoupava, 10 de fevereiro de 1961.

C. H. Conrad, diretor. (3-3) (779)

COMUNICAÇÃO

O abaixo assinado, Jayme Abraham, proprietário de um automóvel de marca Hudson, ano de fabricação 1946, de cor bege, motor n. 3249907, com capacidade para 5 pessoas, de placa 78, adquirido de José Cândido da Silva, torna público para efeito de requerer 2ª via, que se acha extraviado o respectivo certificado.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 1961.

Jayme Abraham. (Firma reconhecida). (3-3) (706)

EMPRESA LUZ E FORÇA ARNALDO S/A

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os sr. acionistas da Empresa Luz e Força Arnaldo S. A., para participarem da sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1961, às 10 horas, nos escritórios desta Empresa, à rua Getúlio Vargas, 123 nesta cidade de Joaçaba (SC), para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Estudo e aprovação do relatório da diretoria, contas do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativo ao exercício de 1960;
- 2º) — eleição da diretoria para o biênio 1961/1962;
- 3º) — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1961;
- 4º) — assuntos de interesse geral.

Comunicação

A diretoria da Empresa comunica que acham-se à disposição dos srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nos escritórios da mesma, sita à rua Getúlio Vargas, 123, nesta cidade de Joaçaba (SC).

Joaçaba, 25 de fevereiro de 1961.

Nilo Rezende Rodrigues, diretor-presidente. (3-3) (783)

COMPANHIA JENSEN — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas desta sociedade na sede social em Itoupava Central, os documentos aos quais se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 27 de fevereiro de 1961.

Guilherme Jensen, diretor-comercial.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os sr. acionistas desta sociedade, a comparecer à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 25 de março de 1961, às nove (9) horas, nos escritórios da sociedade, em Itoupava Central município de Blumenau, obedecendo a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço geral; demonstração da conta de lucros e perdas; relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - 2º — eleição da nova diretoria para o quadriênio de 1961/1964;
 - 3º — eleição do conselho fiscal para 1961;
 - 4º — assuntos de interesse social.
- Blumenau, 27 de fevereiro de 1961.

Guilherme Jensen, diretor-comercial. (3-3) (748)

COMPANHIA IMPORTADORA JOBRASIL

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária que será realizada em nossa sede social à rua do Príncipe n. 464, 1º andar, nesta cidade, às 9 horas do dia 25 de março de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais contas de administração, referentes ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1960;
 - 2º — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;
 - 3º — assuntos de interesse social.
- Joinville, 15 de fevereiro de 1961.

Max Meldola, diretor-presidente, Célio Caesar, diretor-gerente, Humberto M. Mazzoli, diretor-sub-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Importadora "Jobrasil", a rua do Príncipe n. 464, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 15 de fevereiro de 1961.

Max Meldola, diretor-presidente, Célio Caesar, diretor-gerente, Humberto M. Mazzoli, diretor-sub-gerente. (3-2) (776)

UNIAO DO COMERCIO E INDUSTRIA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Príncipe, n. 741, nesta cidade, no dia 22 de março do corrente ano, às nove horas, para o fim de:

- 1 — Deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960;
- 2 — elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente;
- 3 — fixarem a remuneração mensal da diretoria nos termos do artigo 11, dos estatutos sociais.

Joinville, 27 de fevereiro de 1961.

Lauro Carneiro de Loyola, diretor.

Ernani Lopes, diretor.

Olávio Farias, diretor. (3-2) (789)

FIAÇÃO JOINVILENSE S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Dr. João Colin, 958, nesta cidade de Joinville, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Joinville, 23 de fevereiro de 1961.

Rolf Colin, diretor-presidente, Geraldo Wetzel, diretor-vice-presidente.

Herbert Colin, diretor-técnico. (3-3) (703)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA PALUDO S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de 1960, na sede social da firma Com. Ind. Paludo S. A. reuniram-se os acionistas da mesma, conforme se constata do livro de presença de acionistas e que a presente subscrevem, representando mais de 50% do capital social, num total de 2.221 ações, havendo portanto número legal. Solicitou o sr. presidente se procedesse a eleição da mesa; por aclamação foi indicado o nome do sr. Pedro Paludo para presidente o qual convidou a mim Iracema H. P. Prólico para secretária-lo. Constituída assim a mesa pediu o sr. presidente procedesse a leitura do edital convite publicado no "Diário Oficial" do Estado em datas de 9, 10 e 11 de novembro de 1960, que é do seguinte teor: Comércio Indústria Paludo S. A. — Assembleia geral ordinária. — São convidados os senhores acionistas da firma Com. Ind. Paludo S. A., a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 25 de dezembro de 1960, na sede social, à rua Nereu Ramos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Aprovação do balanço e contas de lucros e perdas do exercício de 1960, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria. 2º — Eleição da diretoria e conselho fiscal, para o exercício de 1960 — 1961. 3º — Fixação dos honorários da diretoria e conselho fiscal. 4º — Assuntos de interesse social. Herval d'Oeste, 22 de outubro de 1960. Germano Braz Paludo, diretor-gerente. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores acionistas nos escritórios da sociedade, à rua Nereu Ramos, s/n, os documentos de que se trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Herval d'Oeste, 22 de outubro de 1960. Germano Braz Paludo, diretor-gerente. Dando prosseguimento solicitou o sr. presidente deliberarem os senhores acionistas sobre o balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e conselho fiscal, que amplamente debatidos foram, por unanimidade, aprovados. A seguir solicitou o sr. presidente se procedesse a eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercício de 1960 — 1961, tendo sido eleitos por unanimidade: o sr. Pedro Paludo para o cargo de diretor-presidente, o sr. Antônio Paludo para vice-presidente, o sr. Germano Braz Paludo para diretor-gerente e a srta. Jurema Paludo para diretor-comercial; para membros efetivos: Os senhores Geraldo Thomaz, Domingos Fuga e Ernesto Zanelatto. Suplentes: Carlos Dombrosky, Domingos R. Grotto e Angelo Marcon. Tendo sido estabelecido o salário mensal de Cr\$ 10.000,00 para o diretor-gerente e Cr\$ 6.720,00 para o diretor-comercial, ficando os demais diretores sem remuneração. Deliberou-se também conceder Cr\$ 200,00, como remuneração, por reunião, aos membros efetivos do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente que, lida e achada conforme, foi pelo presentes assinada. Herval d'Oeste, 25 de dezembro de 1960. Iracema H. P. Prólico, secretária. Pedro Paludo, presidente. (Ass.) Pedro Paludo Francisco Hall, Antônio Paludo, Germano B. Paludo Luiz S. Paludo, Iracema H. P. Prólico, Jurema Paludo. É cópia fiel do original constante do competente livro de atas, que foi por mim dactilografada. Iracema H. P. Prólico.

N. 15.128 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de janeiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (394)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA AUGUSTO BRESOLA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de v. ss., o balanço e a demonstração da conta lucros e perdas, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, concernentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960. A diretoria executiva agradece a confiança nela depositada no referido exercício, e permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias ao perfeito conhecimento e entendimento das contas ora apresentadas.

Leão, 5 de fevereiro de 1961.

A Diretoria

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Imobilizado		
Imóvel Leãozinho	406.934,70	
Imóveis Fazenda da Lagoa	52.581,50	
Imóveis Fazenda São Pedro	16.000,00	
Imóveis Matelândia	236.974,60	
Imóveis Leão	1.000,00	
Diversas instalações em Leão	416.926,80	
Maquinismos	2.477.090,40	
Veículos	4.363.849,10	
Móveis e utensílios	196.332,70	
Serraria Santa Cruz	36.168,40	
Serraria Santa Catarina	94.440,00	
Serraria Nossa Senhora da Salette	143.000,00	
Prédios	500.000,00	
Benfeitorias	1.788.667,00	
Fábrica de caixas	73.690,70	
Semoventes	53.663,10	
Instalações Serraria São José	12.310,80	10.869.629,80
Disponível		
Caixa e bancos		1.569.618,50
Realizável a curto prazo		
Almoxarifado:		
Existências	326.833,80	
Madeiras serradas — estoque	3.636.640,00	
Pinheiros	486.000,00	
Acessórios para veículos	20.168,00	
Fregueses	6.953.793,70	11.799.817,10
Devedores diversos	376.381,60	
A longo prazo		
Adicional restituível	260.766,20	
Participações:		
Ações em outras firmas	305.700,00	566.466,20
Contas de compensação		
Títulos em caução e cobrança	3.701.403,60	
Ações caucionadas	60.000,00	3.761.403,60
Soma do ativo		Cr\$ 28.566.935,20
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital		10.000.000,00
Fundo de reservas:		
Legal	581.895,90	
Especial	298.375,30	880.271,20
Provisões:		
P. devedores duvidosos	695.379,40	
P. depreciações	2.950.690,10	3.646.069,50
Exigível a curto prazo		
Credores diversos	735.725,10	
Fornecedores	1.227.515,90	
Bancos contas garantidas	4.656.191,70	
Títulos descontados	1.252.144,70	
Obrigações a pagar	1.168.320,00	
Gratíf. p. empregados	72.899,60	9.258.596,20
Gratíf. p. diretoria	145.799,20	
Dividendo		
Saldo à disposição da assembléia		1.020.594,70
Contas de compensação		
Títulos caucionados e em cobrança	3.701.403,60	
Caução da diretoria	60.000,00	3.761.403,60
Soma do passivo		Cr\$ 28.566.935,20
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960		
D É B I T O		
Despesas administrativas	4.569.251,40	
Lucros e perdas	305.499,60	
Fundo para depreciação	541.583,20	
Fundo para devedores duvidosos	695.379,40	
Fundo de reserva legal	72.899,60	
Fundo de reserva especial	145.799,20	

Fundo de gratificação empregados	72.899,60	
Fundo de gratificação diretoria	145.799,20	6.549.111,20

Dividendo

A disposição assembléia geral		1.020.594,70
Somas	Cr\$	7.569.705,90

C R É D I T O

Madeiras		6.850.033,40
Rendas diversas		190.539,40
Participações		15.624,50
Imóvel Leãozinho		94.853,70
Fundo p. devedores duvidosos (reversão saldo anterior)		418.654,90
Somas	Cr\$	7.569.705,90

Leão, 31 de dezembro de 1960.

Augusto Bresola, diretor-presidente.

Aristides Bresola, diretor-gerente.

Alcebiades Bresola, diretor-industrial.

Aristides Bresola, contador, reg. no DEC 65.612 e no CRC SC 0.935.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O conselho fiscal da Comércio e Indústria Augusto Bresola S. A. reunidos para verificar o balanço e as contas, depois de minucioso exame, dá o seguinte parecer: O balanço e as contas conferem com a escrita e estão em exata concordância com os documentos e comprovações exibidas e os livros estão escriturados em perfeita ordem. A distribuição dos lucros foi feita com o devido critério e somos de parecer que o balanço apresentado deve achar a inteira aprovação da assembléia geral.

Leão, 5 de fevereiro de 1961.

Euclides Tortato

Cristiano Kuster Camargo

Nelson Molin

CIA. CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Assembléia geral ordinária

Pelo presente, ficam convocados os srs. acionistas, para a assembléia geral ordinária desta companhia, a se realizar em sua sede social, em Salseiro, nesta cidade, às 10 horas do próximo dia 15 de abril e que terá por fim

a) — deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração de conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1960 e bem assim sobre a distribuição dos lucros;

b) — eleição do conselho fiscal e fixação dos seus vencimentos;

c) — eleição da diretoria para a gestão de 1º-6-1961 a 31-5-1962, bem como a fixação dos seus honorários.

Itajaí, 23 de fevereiro de 1961.
Idro Antônio Prado, diretor-gerente.
(3-2) (797)

MINERAÇÃO SULBRASILEIRA S. A.

Assembléia geral ordinária

Pelo presente, ficam convocados os srs. acionistas, para a assembléia geral ordinária desta sociedade, a se realizar em sua sede social, em Salseiro, nesta cidade, às 8 horas do próximo dia 15 de abril e que terá por fim

a) deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração de conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1960;

b) — eleição do conselho fiscal e fixação dos seus vencimentos;

c) — eleição da diretoria para a gestão de 1º-6-1961 a 31-5-1962, bem como a fixação dos seus honorários.

Itajaí, 23 de fevereiro de 1961.
Idro Antônio Prado, diretor-técnico.
(3-2) (795)

PRAIAS DO SUL S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Praias do Sul S. A., com sede na cidade de Caçador, neste Estado, a comparecerem à assembléia geral extraordinária, na sede social, Avenida Barão do Rio Branco, 81, às 9 horas do dia 15 de março próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

Dissolução e extinção da sociedade.
Caçador, 12 de fevereiro de 1961.
Izaltino Raiser, diretor-presidente.
(3x3) (751)

COMPANHIA MADEIREIRA SANTO AMARO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — "CIAMA"

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 1961, às 14 horas, na sede social, nesta cidade de Sto. Amaro da Imperatriz, à rua da Natividade s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960.

2º) — Assuntos de interesse social

Aviso

Acham-se a disposição dos srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santo Amaro da Imperatriz, 25 de fevereiro de 1961.
Assinaturas: Illegíveis.
(3-2) (712)

CANTÚ S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da assembléia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Comércio e Indústria Cantú Ltda. em sociedade anônima, sob a denominação de "Cantú S. A. Comércio e Indústria"

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, às onze horas da manhã, na sede social no distrito de Veloso, município e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral os sete sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Comércio e Indústria Cantú Ltda., conforme documentos de constituição arquivados na Junta Comercial de Santa Catarina, sob número 12.961 em sessão de 30 de abril de 1953 e alterações posteriores também arquivadas nessa repartição estadual sob números 16.603 em 2 de fevereiro de 1956 e 23.401 em 2 de junho de 1960, respectivamente, (1) Valentin Cantú, (2) Darci Pedro Cantú, (3) Nilton Cantú, (4) Oscar Bridi, (5) Alfredo Falchetti, (6) e Remy Silvío Cantú, (7), todos brasileiros, casados, comerciantes, com exceção do último que é solteiro, maior, contador, residentes e domiciliados neste distrito de Veloso, representando a totalidade do capital social da sociedade, achando-se presentes, ainda, nesta reunião os srs. (8) Aurélio Sonálio e (9) Eliar Paulo Lenzi, brasileiros, solteiros, maiores, o primeiro motorista e o segundo do comércio, residentes e domiciliados neste distrito de Veloso, e as sras. (10) Clélia Barichello Cantú, (11) Filomena Cantú, (12) Palmira Bridi, (13) Diva Cantú, (14) Alelita Falchetti e (15) Iracema Cantú, todas brasileiras, casadas, de prendas domésticas, residentes e domiciliadas neste distrito de Veloso, devidamente autorizadas a comerciar por seus respectivos maridos conforme escritas lavradas em separado e legalizadas. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o sr. João Domingos Cantú, o qual, para secretário, convidou a mim Darci Pedro Cantú. Composta, assim a mesa, o sr. presidente em longa e bem fundamentada exposição, levou ao conhecimento dos presentes, que o desenvolvimento dos negócios sociais em ritmo sempre crescente e ainda em face do propósito de associar outras atividades aos objetivos da sociedade, estavam a aconselhar fosse a empresa, que ora reveste a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em sociedade anônima, a qual seria em tudo e por tudo a continuação desta limitada, assumindo-lhe o ativo e passivo, continuando a ter a mesma sede, idênticos objetivos porém de maneira mais ampla, tudo sem qualquer solução de continuidade, passando, todavia, a girar sob a denominação de "Cantú S. A. Comércio e Indústria". Não obstante, continuou o sr. presidente, antes de se deliberar a respeito da transformação da sociedade limitada em anônima, era de toda a conveniência que nesta reunião fosse aprovada a incorporação a esta empresa, da sociedade "Moinho Bom Sucesso Ltda.". Dentre outras razões, a principal delas é que a sociedade Comércio e Indústria Cantú Ltda., recentemente, tornou-se a única sócia quotista daquela limitada, em virtude de alteração de contrato social havida nessa sociedade. Assim, tendo ficado a socie-

dade Moinho Bom Sucesso Ltda. impossibilitada de continuar sua existência autônoma, uma vez que sabido é que inexistia sociedade comercial com um só sócio, nada mais natural que estas sociedades conjuguem seus esforços para mutuamente atingir seus fins, sendo as seguintes as bases para a efetiva incorporação: 1º) O Moinho Bom Sucesso Ltda., é incorporado a Comércio e Indústria Cantú Ltda., a qual recebendo todo o seu acervo e assumindo-lhe todo o ativo e passivo, lhe sucede em todos os seus direitos e obrigações na forma da lei; 2º) esta incorporação proceder-se-á sem aumento do capital da sociedade incorporadora, uma vez que esta é detentora da totalidade das quotas de capital da sociedade incorporada, havendo, apenas, uma substituição nos bens do ativo da Comércio e Indústria Cantú Ltda.; Saem as quotas do capital investido e entram os bens componentes do ativo líquido da sociedade incorporada, que é de Cr\$ 1.643.659,40, segundo o balanço geral levantado em 15 de janeiro de 1961; 3º) pela incorporação extingue-se, de pleno direito, a sociedade Moinho Bom Sucesso Ltda.; 4º) não há alteração a fazer-se no contrato social da sociedade incorporadora no que diz respeito a essa operação, com o que todos, unanimemente, concordaram. Continuando, o sr. presidente disse que considerando que as quotas de capital da sociedade incorporada pertencem integralmente à Comércio e Indústria Cantú Ltda., por via de consequência lógica os bens do seu ativo pertencem em comum aos sócios quotistas da sociedade incorporadora, pelo que proclamava operada e consumada, para todos os efeitos, a incorporação da sociedade Moinho Bom Sucesso Ltda., na sociedade Comércio e Indústria Cantú Ltda., a qual, recebendo o acervo da incorporada e assumindo-lhe todo o ativo e passivo, representado pelo seu patrimônio líquido, passava a suceder-lhe em todos os seus direitos e obrigações na forma da lei, pelo que, nessa oportunidade, extingue-se de pleno direito a sociedade Moinho Bom Sucesso Ltda., sendo que esta ata, uma vez arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina e publicada no "Diário Oficial" do Estado, servirá de documento hábil para o fim de dar baixa da sociedade Moinho Bom Sucesso Ltda. ora desaparecida, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas. Explicou ainda o sr. presidente que era aconselhável nesta reunião fosse também considerada a necessidade de ser aumentado o capital da empresa, não só com a admissão dos srs. Aurélio Sonálio e Eliar Paulo Lenzi e sras. Clélia Barichello Cantú, Filomena Cantú, Palmira Bridi, Diva Cantú, Alelita Falchetti e Iracema Cantú, já qualificados, como novos quotistas da sociedade, como também pela capitalização dos créditos existentes em conta corrente em nome dos quotistas e incorporação de bens móveis e imóveis de propriedade dos sócios. Prosseguindo, esclareceu o sr. presidente que o capital social, que é de Cr\$ 4.000.000,00, totalmente integralizado, estava atualmente assim dividido entre os quotistas: João Domingos Cantú, Cr\$ 1.435.000,00; Valentin Cantú, Cr\$ 865.000,00; Darci Pedro Cantú, Cr\$ 350.000,00; Nilton Cantú, Cr\$ 350.000,00; Oscar Bridi, Cr\$ 350.000,00; Alfredo Falchetti, Cr\$ 350.000,00; Remy Silvío Cantú, Cr\$ 300.000,00. Debatido o assunto em todos os seus aspectos, bem como a livre mani-

festação do direito de preferência pelos atuais sócios, por unanimidade e expressamente todos os quotistas da Comércio e Indústria Cantú Ltda., representando a totalidade do capital social, deliberaram aumentar o capital atual de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros, sendo que o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) correspondente à parcela do aumento, é totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: a) a parcela de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) subscrita em partes iguais de Cr\$ 255.000,00 pelos sócios quotistas João Domingos Cantú e Valentin Cantú, cuja integralização é feita mediante a capitalização dos créditos existentes em conta corrente na sociedade, em montante suficiente; b) Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) subscritas pelos quotistas Darci Pedro Cantú, Nilton Cantú e Alfredo Falchetti, sendo Cr\$ 250.000,00 para cada um do primeiro e segundo quotistas e Cr\$ 200.000,00 para o último, quotas essas que são totalmente integralizadas mediante a capitalização dos créditos existentes em conta corrente na sociedade; c) Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelos novos quotistas Eliar Paulo Lenzi, Clélia Barichello Cantú, Filomena Cantú, Palmira Bridi, Diva Cantú, Alelita Falchetti e Iracema Cantú, na proporção igual de Cr\$ 500.000,00 para cada um, em virtude do seu ingresso na sociedade, e cuja integralização é totalmente feita em moeda corrente do país; d) Cr\$ 1.200.000,00 subscrita pelo quotista Aurélio Sonálio, em virtude do seu ingresso na sociedade, quota essa totalmente integralizada mediante a incorporação de um caminhão, marca Ford, de 6,5 toneladas, ano de 1960 motor F64AAOSB-19603, de oito cilindros, com certificado de propriedade n. 31.364, emplacado sob n. 32-58-74, de propriedade do mesmo quotista, cuja posse e domínio são neste ato transferidos à sociedade; e) Cr\$ 500.000,00 subscrita pelo quotista Remy Silvío Cantú, quota esta totalmente integralizada mediante a incorporação de um jeep, marca Willys, ano de 1959, de 6 cilindros, motor n. B-829.326, com certificado de propriedade n. 28.390, emplacado sob n. 53-49 de propriedade do mesmo quotista e cuja posse e domínio são ora transferidos para a sociedade; f) Cr\$ 1.070.000,00 subscrita pelo quotista João Domingos Cantú, quota esta totalmente integralizada mediante a incorporação de bens imóveis e benfeitorias de propriedade do mesmo quotista e cuja posse e domínio são neste ato transferidos à sociedade, bens esses que consistem no seguinte: 1º) Dois lotes de terras, sob números 222 e 223, com a área total de 15 alqueires paulistas, da Gleba Anhumai, situado no município de Alto Paraná, comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações descritas na escritura pública lavrada nas notas do tabelião da cidade de Alto Paraná, aos 14 de janeiro de 1961, devidamente transcritas sob números 2.961 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Nova Esperança, lotes esses adquiridos da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, e aos quais é atribuído um valor total de Cr\$ 300.000,00; 2º) Um lote de aproximadamente 27.000 pés de cafeeiros, em formação e com mais de três anos existentes na área de terras objeto das transcri-

ções rs. 2.960 e 2.961 acima mencionadas, a cujo cafezal é atribuído um valor total de Cr\$ 590.000,00; 3º) Uma casa construída de madeira, coberta de telhas, com a área de 48 metros quadrados, com puchação, assoalhada e forrada, edificada na área de terras já descritas no item 1º, a cujo imóvel é atribuído um valor de Cr\$ 60.000,00; 4º) Uma tulha, construída de madeira e coberta de telhas, com a área de 24 metros quadrados, com piso de madeira, edificada na mesma área de terras acima descritas, a cuja benfeitoria é atribuído um valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); 5º) Dois terreiros de concreto, para café, com a área de 360 metros quadrados, no estado, existente na área de terras referidas no item 1º, aos quais é atribuído um valor total de Cr\$ 100.000,00; g) Cr\$ 520.000,00 subscrita pelo quotista Oscar Bridi, quota essa totalmente integralizada mediante a incorporação de maquinarias e ferramentas de sua propriedade, e cuja posse e domínio são transferidos neste ato à sociedade, representados por um conjunto gerador diesel, uma máquina de benefício de arroz, um quebrador de milho, um aparelho de solda a oxigênio, duas furadeiras elétricas e um jogo de ferramentas compreendendo torno, esmeril, tarrachas, pistolas de pintura e outras, com as características, marcas e especificações constantes da relação que, devidamente rubricada pelos sócios, fica fazendo parte integrante desta ata. No aumento do capital acima descrito, por conveniência dos sócios, foi estabelecido um valor padrão de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para cada quota do capital social, acertando-se os direitos fracionários, o qual, computando-se o referido aumento, passou a ser de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido agora em 12.000 (doze mil) quotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção: Sócios — n. de quotas — valor total. João Domingos Cantú, 2.760, Cr\$ 2.760.000,00; Valentin Cantú, 1.120, Cr\$ 1.120.000,00; Aurélio Sonálio, 1.200, Cr\$ 1.200.000,00; Oscar Bridi, 870, Cr\$ 870.000,00; Remy Silvío Cantú, 800, Cr\$ 800.000,00; Darci Pedro Cantú, 600, Cr\$ 600.000,00; Nilton Cantú, 600, Cr\$ 600.000,00; Alfredo Falchetti, 550, Cr\$ 550.000,00; Eliar Paulo Lenzi, 500, Cr\$ 500.000,00; Clélia Barichello Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; Filomena Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; Palmira Bridi, 500, Cr\$ 500.000,00; Diva Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; Alelita Falchetti, 500, Cr\$ 500.000,00; Iracema Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00. A responsabilidade dos sócios quotistas, na forma da lei, é limitada a importância total do capital social. Retomando a palavra mais uma vez, o sr. presidente propôs aos srs. quotistas, agora que o capital social, totalmente integralizado, já é de Cr\$ 12.000.000,00, dividido em 12.000 quotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, fosse a sociedade Comércio e Indústria Cantú Ltda., transformada em sociedade anônima, a qual será em tudo e por tudo continuação desta, assumindo, portanto, da mesma todo o ativo e passivo, passando a ter a denominação de "Cantú S. A. Comércio e Indústria". Submetida a discussão e, posteriormente à votação, verificou-se que, por unanimidade, (com abstenção dos legalmente impedidos), deliberaram, sem qualquer restrição, os quotistas da Comércio e Indústria Cantú Ltda., representando

a totalidade do capital social: a) transformar a auidada sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação de "Cantú S. A. Comércio e Indústria, com a mesma sede, idênticos objetivos e sem nenhuma solução de continuidade em seus negócios, com o mesmo capital de Cr\$ 12.000.000,00, mas agora, porém, dividido em 12.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou, uma vez integralizadas ao portador, ordinárias ou comuns, distribuídas entre os 15 quotistas, agora acionistas, de acordo com a participação de seus no capital e, por isso convertendo-se as quotas em ações daquele valor nominal, da seguinte forma: Acionistas — n. de ações — importância. João Domingos Cantú, 2.760, Cr\$ 2.760.000,00; Valentin Cantú, 1.120, Cr\$ 1.120.000,00; Aurélio Sonálio, 1.200, Cr\$ 1.200.000,00; Oscar Bridi, 870, Cr\$ 870.000,00; Remy Silvio Cantú, 800, Cr\$ 800.000,00; Darci Pedro Cantú, 600, Cr\$ 600.000,00; Nilton Cantú, 600, Cr\$ 600.000,00; Alfredo Falchetti, 550, Cr\$ 550.000,00; Eliar Paulo Lenzi, 500, Cr\$ 500.000,00; Clélia Barichello Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; Filomena Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; Palmira Bridi, 500, Cr\$ 500.000,00; Diva Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; Aleila Falchetti, 500, Cr\$ 500.000,00; Iracema Cantú, 500, Cr\$ 500.000,00; b) reconhecer e ratificar todos os valores do patrimônio da sociedade que a eles pertencem em comum, dispensando-se assim, a avaliação nos termos do artigo 6º, do decreto-lei 2.627, de 26-9-1940, pelo que os haveres consistentes em bens imóveis e móveis, direitos e obrigações pertencentes ao patrimônio da sociedade limitada, passam a constituir o acervo da sociedade anônima, em que aquela se transformou, investindo-se a anônima constituída por força do presente instrumento em todos os direitos e obrigações da limitada cujo contrato de constituição foi arquivado sob n. 12.964 na Junta Comercial de Santa Catarina, bem como as alterações posteriores também arquivadas nessa repartição sob números 16.603 e 23.401; c) adotar os presentes estatutos sociais, pelos quais passará a reger-se a sociedade anônima ora constituída:

Estatutos Sociais da Cantú S. A. Comércio e Indústria

CAPÍTULO I

Denominação, sede duração e objeto

Art. 1º — Sob a denominação de "Cantú S. A. Comércio e Indústria, continuará girando a sociedade por quotas Comércio e Indústria Cantú Ltda., a qual reger-se-á por estes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sua sede no distrito de Velsco, município e comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, possuindo a mesma filiais em Bom Sucesso e Hercíliopolis, neste Estado.

Parágrafo único — Poderá a sociedade, a todo e qualquer tempo, mediante simples reunião da diretoria, estabelecer a abertura e fechamento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou outras dependências, bem como a nomeação e demissão de agentes, representantes ou correspondentes, em qualquer parte do País ou no exterior. No caso das filiais, deverá

ser fixado, para os efeitos fiscais, um capital que será alocado do da Matriz.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 4º — Os objetivos da sociedade, são os seguintes: a) extrair, comprar e vender pinheiros, bem como transformar, comprar e vender, manufaturar ou transacionar com madeiras de qualquer tipo; b) comprar, vender e transacionar com matas e serrarias de qualquer categoria; c) comprar, beneficiar e comerciar em geral com bens, artigos e produtos de outros tipos, bem como ocupar-se e participar de qualquer empreendimento industrial, comercial ou agro-pecuário; d) comprar, vender, beneficiar ou comerciar com trigo, ou outros cereais, moinhos de trigo ou outras máquinas de benefício e manufaturas de produtos agrícolas; e) transportes rodoviários para seu próprio uso ou de terceiros; f) importar e exportar por sua própria conta ou de terceiros; g) promover isoladamente ou associando-se com terceiros, operações agrícolas ou pastorais, bem como atividades e experiências relacionadas com esses ramos e exercer qualquer iniciativa ligada direta ou indiretamente com os objetivos acima, desde que não dependam de especial autorização; h) participar, quer na qualidade de sócio, quotista ou acionista de quaisquer empreendimentos industriais, comerciais ou conexos.

CAPÍTULO II

Capital e ações

Art. 5º — O capital da sociedade é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em 12.000 (doze mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ordinárias ou comuns, nominativas ou uma vez integralizadas ao portador, a vontade do acionista que poderá convertê-las de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão.

§ 1º — A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações, os quais bem como as ações, deverão ser assinados por dois diretores.

§ 2º — As ações serão indivisíveis, sendo que a sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação.

§ 3º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III

Da diretoria

Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não todos residentes no País, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-tesoureiro, sendo os demais titulados diretores, eleitos pela assembleia geral, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º — Compete à diretoria conjuntamente: a) zelar pela observância da lei, dos estatutos sociais e pelo cumprimento das deliberações das assembleias gerais e das suas próprias reuniões; b) apresentar o relatório anual, balanço geral e a conta de lucros e perdas; c) deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas nestes estatutos e que não sejam da competência privativa da assembleia geral.

§ 2º — Cada diretor caucionará sua gestão com 100 (cem) ações da sociedade, antes de entrar no

exercício de suas funções.

§ 3º — A caução poderá ser prestada por terceiros. A caução de cada diretor subsistirá enquanto não forem aprovados todos os atos da respectiva gestão pela assembleia geral.

§ 4º — A diretoria reunir-se-á ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que os negócios sociais assim o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões no livro próprio da sociedade. As reuniões da diretoria, terão um quorum mínimo de três diretores.

§ 5º — Deverá sempre coincidir o termo final do mandato de todos os diretores, independentemente da data da sua eleição.

Art. 7º — Compete ao diretor-presidente: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) a supervisão geral dos negócios da sociedade e a coordenação de todas as suas atividades industriais, comerciais e financeiras; c) substituir qualquer um dos membros da diretoria na sua ausência ou impedimento, sendo por sua vez substituído pelo diretor-tesoureiro.

Art. 8º — Compete ao diretor-gerente: a) a direção geral das compras e vendas da empresa, bem como a coordenação do incentivo da produção e vendas dos produtos e a sua propaganda; b) orientação geral das indústrias mantidas pela sociedade, e programar a sua produção, estabelecendo custos prévios e previsões de matérias primas e contratar o pessoal técnico e prover os equipamentos necessários a elaboração dos produtos, bem como selecionar o pessoal operário e empregar para as atividades da sociedade, designando-lhes as atribuições dos respectivos cargos, sob sua fiscalização direta; c) substituir o diretor-tesoureiro ou diretores, em suas ausências e impedimentos, sendo por sua vez substituído pelo diretor-tesoureiro.

Art. 9º — Compete ao diretor-tesoureiro: a) a direção geral dos negócios sociais, de modo especial nos seus setores comerciais e financeiros; b) responder por todos os assuntos de ordem financeiras da empresa, bem como dirigir e orientar os serviços da contabilidade; c) ter sob sua responsabilidade os documentos e valores da sociedade; d) cuidar e resolver todas as questões de natureza, fiscal ou administrativa, bem como controlar os recebimentos das contas da sociedade e pagamentos dos compromissos e obrigações desta; e) substituir o diretor-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 10 — Compete aos demais diretores: a) cooperar nos trabalhos que forem reclamados pelos setores da atividade da empresa; b) gerir de modo especial as atividades pertinentes as filiais, sucursais e agências da sociedade; c) exercer outras funções que lhes forem designadas em reunião da diretoria, com os títulos correspondentes aos respectivos cargos.

Art. 11 — É da competência da diretoria convocar as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias.

Art. 12 — Em caso de licença ou impedimento temporário, os diretores se substituirão mutuamente, competindo à assembleia geral, na hipótese de vaga, prover definitivamente o cargo.

Art. 12 — Todos os cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito, letras de câmbio, notas promissórias e demais documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, inclusive contratos de empréstimos bancários e par-

ticulares, penhor mercantil, agrícola ou pecuário, deverão ser assinados: a) pelo diretor-presidente, diretor-gerente ou diretor-tesoureiro, em conjunto ou isoladamente; b) pelos demais diretores, desde que agindo em conjunto de dois; c) por um diretor em conjunto com um procurador nomeado em nome da sociedade e com poderes especiais.

Art. 14 — As seguintes transações e atos só poderão ser praticados e só tornar-se-ão efetivos quando executados pelo diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-tesoureiro, em conjunto de dois a dois: a) compra e venda de bens imóveis; b) constituição de ônus reais sobre bens móveis e imóveis; c) os instrumentos de procuração outorgados em nome da sociedade, os quais terão o prazo de vigência determinado, não podendo exceder de três anos.

Art. 15 — É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, procurador ou funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos da sociedade, como sejam fianças, endossos ou quaisquer garantias de favor a terceiros, salvo quando expressamente autorizados por todos os diretores da empresa.

Art. 16 — Os mandatos de procuração para fins especiais, poderão ser outorgados pela sociedade a um só procurador, respeitado o disposto no art. 14 destes estatutos, sendo válidos os atos por esse procurador único praticados.

Art. 17 — Para a diretoria deverá ser fixada pela assembleia geral, uma remuneração mensal e global, a ser dividida entre os seus membros, consoante o que for deliberado em sua reunião ordinária.

CAPÍTULO IV

Do conselho fiscal

Art. 18 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — No caso de impedimento, ausência ou vaga dos efetivos, os suplentes serão convocados pela ordem de nomeação constante da ata de eleição.

Art. 19 — O conselho fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

§ 1º — Dos exames que serão procedidos pelo conselho fiscal, no mínimo de três em três meses, será lavrada ata no livro próprio da sociedade.

§ 2º — Os membros do conselho fiscal poderão escolher para assisti-los no exame dos livros, inventário, balanços e contas, perito contador ou auditor legalmente habilitados, cujos honorários serão atribuídos pela diretoria.

Art. 20 — A remuneração dos membros do conselho fiscal, será fixada pela assembleia geral que os elegeu.

CAPÍTULO V

Da assembleia geral

Art. 21 — A assembleia geral de acionistas, que é o órgão soberano e legislativo da sociedade, constitui-se e forma-se pela reunião de acionistas, de acordo com as disposições destes estatutos e determinações legais.

Art. 22 — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º — A assembleia geral ordinária reunir-se-á cada ano nos quatro meses seguintes à terminação do exercício social, para exame das contas da diretoria, discussão do balanço geral e parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros deste órgão anualmente e os membros da diretoria quando ocorrer o término.

Parágrafo 2º — Compete à assembleia geral extraordinária: a) reforma parcial ou total dos estatutos sociais; b) deliberar, desde que regularmente convocada, sobre assuntos de interesse da sociedade que exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 23 — As assembleias gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença de acionistas representando no mínimo 51% do capital social. Em segunda convocação instalar-se-ão com qualquer número, sempre levando-se em consideração as hipóteses previstas expressamente no art. 104, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Art. 24 — Só poderão tomar parte nas assembleias gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio da sociedade ou os portadores de ações "ao portador" cujas ações forem depositadas antes da data da realização da assembleia, pelo menos com 24 horas de antecedência, na sede da sociedade ou com qualquer depositário designado pela diretoria.

Parágrafo único — Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores, que provem também essa qualidade. Os instrumentos de procuração, porém, deverão ser depositados na sede da sociedade, até a véspera da realização da assembleia.

Art. 25 — Os anúncios de convocação da assembleia geral serão publicados pela imprensa, na forma da lei, e dêles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente e, o dia, hora e local da reunião.

Parágrafo único — O presidente da assembleia geral, será escolhido entre os presentes, por aclamação. Aclamado o presidente este escolherá um secretário que deverá coadjuv-lo na direção dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Do exercício social

Art. 26 — O exercício social da sociedade coincide com o ano civil, isto é, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único — O balanço geral e as contas da sociedade, serão levantados e encerrados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 — Dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano, feitas as provisões, depreciações ou amortizações permitidas por lei, serão efetuadas as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva legal, até que este fundo atinja 20% do capital social; b) 45% (quarenta e cinco por cento) destinado a formação de um fundo de reserva para aumento do capital; c) o saldo remanescente, será partilhado no todo ou em parte, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, como dividendo aos acionistas. A assembleia geral, entretanto, poderá determinar o transporte do saldo ou parte dele a outros fundos que julgar conveniente.

Parágrafo único — Ressalvado o disposto no art. 134, do decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, poderá ser

atribuída uma bonificação à diretoria, cuja porcentagem calculada sobre os lucros líquidos, deverá ser fixada pela assembleia geral em cada exercício.

CAPÍTULO VII

Da liquidação

Art. 28 — A liquidação da sociedade terá lugar no caso e pelas formas previstas em lei e por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo único — É da incumbência da assembleia geral determinar a maneira da liquidação da sociedade, e eleger o liquidante ou liquidantes e o conselho fiscal, que deverão funcionar durante o período da liquidação.

Art. 29 — Preferencialmente, o liquidante ou liquidantes deverão ser escolhidos dentre os membros da diretoria e o conselho fiscal que funcionará na liquidação, poderá ser o mesmo que vinha atuando até então.

Retomando a palavra, o sr. presidente informou aos srs. acionistas presentes que deviam, agora, manifestando-se em votação, eleger os membros da primeira diretoria e do primeiro conselho fiscal da sociedade, que deverão exercer o primeiro mandato. Processada a votação, da qual se abstiveram os legalmente impedidos, verificou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade de votos, para comporem a diretoria, os seguintes acionistas: Para diretor-presidente, o sr. João Domingos Cantú já qualificado; para diretor-gerente, o sr. Oscar Bridi, já qualificado; para diretor-tesoureiro, o sr. Darcí Pedro Cantú, já qualificado; e para diretores, os srs. Valentin Cantú e Remy Sílvio Cantú, já qualificados, os quais, uma vez cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foram desde logo empossados em seus cargos.

Para membros do conselho fiscal, foram eleitos: Efetivos, srs. Ewaldo Ernesto Reichert, Arnaldo Anghinoni e Severino Pasqual, todos brasileiros, casados, comerciantes, e domiciliados na cidade de Videira, deste Estado e para suplentes: Srs. Avelino Biscaro, Nelson Mayer e José De Tumin, todos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados no distrito de Veloso, município de Videira, deste Estado. Os membros do conselho fiscal foram igualmente empossados em seus cargos, para os quais foi fixada uma remuneração anual, quando no exercício do efetivo cargo de Cr\$ 1.000,00 para cada um. Para os membros da diretoria, foi fixada uma remuneração mensal e global de até Cr\$ 172.800,00, a título de honorários, a partir do mês de janeiro do corrente ano, cuja verba será dividida entre os mesmos, de acordo com o que for deliberado em reunião ordinária da diretoria. Nessa conformidade, por todos foi declarada constituída, para todos os efeitos de direito, a sociedade anônima "Cantú S. A. Comércio e Indústria", resultante da transformação da sociedade de responsabilidade limitada Comércio e Indústria Cantú Ltda., pelo que, manifestada por todos a conveniência de constituírem dita sociedade anônima, que constitui a esta por força deste instrumento, mandaram lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada em quatro vias, por todos os presentes, perante as duas testemunhas infra-assinadas, como é de lei. O presente instrumento está, de acordo com a Lei do Imposto do Selo, sujeito ao tributo de Cr\$ 64.000,00 incidente sobre o valor do aumento do capital, imposto esse que será recolhido por verba, no prazo de 8 dias, na forma da lei. Distrito

de Veloso, 31 de janeiro de 1961. João Domingos Cantú, Valentin Cantú, Aurélio Sonálio, Oscar Bridi, Remy Sílvio Cantú, Darcí Pedro Cantú, Nilton Cantú, Alfredo Falchetti, Elmar Paulo Lenzi, Clélia Barichello Cantú, Filomena Cantú, Palmira Bridi, Diva Cantú, Alelita Falchetti e Iracema Cantú. Testemunhas: Ilegível e Nilo Falim.

Averbação — Certifico que, a primeira via da presente ata, está com as firmas devidamente reconhecidas por mim, Abel Abati, escrivão de Paz, Distrito de Veloso, 31 de janeiro de 1961. Abel Abati, escrivão.

O selo devido, no valor de Cr\$ 640,00, foi pgo na 1ª via do presente Protocolo n. Coletoria Federal em Videira, 7-2-61. Ilegível, coletor.

Reg. sob ns. 24.555 a fls. no livro n. 12-S do Registro Público da comarca, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ de selos federais a Cr\$ 2.002,00 estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1961.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número setenta e nove (79), datado de trinta e um (31) de janeiro do corrente ano, da Comércio e Indústria Cantú Limitada, com sede no distrito de Veloso, município de Videira, neste Estado, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta os atos de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Comércio e Indústria Cantú Limitada, em sociedade anônima sob a denominação de "Cantú S. A. Comércio e Indústria" com sede no distrito de Veloso, município e comarca de Videira, neste Estado, com o capital de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), registrada nesta Junta sob número vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco (24.555), em sessão de nove (9) de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), da qual consta: a) Ata da assembleia geral de transformação, realizada no dia trinta e um (31) de janeiro do corrente ano; b) estatutos sociais da referida sociedade; c) talão número vinte e dois (22), extraído na Coletoria das Rendas Federais em Videira, em data de sete (7) de fevereiro do corrente ano, no qual certifica que a referida firma pagou a importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros) de selo por verba; d) certidão negativa, extraída na Inspeção do Imposto de Renda em Joazeiro, na qual certifica que a firma ora transformada em sociedade anônima, nada deve a Fazenda Nacional; f) certidão extraída na Coletoria das Rendas Estaduais de Veloso, nos termos do artigo setenta e três (73) do decreto n. 585-A, baixado em virtude da lei n. 1.632, de 20 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), na qual certifica que a referida sociedade nada deve a Fazenda Estadual. Os atos de transformação da referida firma, foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54) do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). É o que há com relação ao pedido do

COMÉRCIO E INDÚSTRIA WALTER SCHMIDT S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente são convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, nesta cidade de Blumenau, às 14 (catorze) horas do dia 15 de abril de 1961, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1960 e demais contas do exercício de 1960;
- 2º — eleição da diretoria e do conselho deliberativo;
- 3º — eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1961;
- 4º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Blumenau, 27 de fevereiro de 1961. **R. Nebelung**, diretor-gerente. (3-1) (847)

CERÂMICA URUSSANGA S. A.

Assembleia geral ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 de março de 1961, às treze horas, no escritório da sociedade, em Urussanga, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Apresentação, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1960.
- 2º) — Eleição da diretoria para o período de 1961 a 1963 e fixação dos respectivos honorários.
- 3º) — Eleição do conselho fiscal para o período de 1961 a 1963 e fixação dos respectivos honorários.
- 4º) — Assuntos de interesse social.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos nossos acionistas que se acham à disposição dos mesmos, no escritório desta sociedade, localizado no Bairro da Estação, em Urussanga, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Urussanga, 11 de fevereiro de 1961.

Aurélio Trento, diretor-presidente. (3x1) (841)

suplicante, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos nove (9) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de fevereiro de 1961. **Eduardo Nicolich**, secretário. (494)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 6 de março de 1961

NÚMERO 1.240

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Expediente da Presidência

Processo n. 61 — dr. Ary Pereira Oliveira, Juiz de direito privativo de Menores, requer gratificação a que fez jus, pelo exercício no Juízo de direito da 1ª Vara Cível, durante as férias do respectivo titular — Pague-se a quantia de Cr\$ 9.599,90 de acordo com a parecer, Em 3-3-1961. (Ass.) **Alves Pedrosa**.

EDITAL N. 1

Faço público que, na sessão da 1ª Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Apelação cível n. 4.907, de Tubarão, apelante Walmar Simon, apelado Percy Gastão Freytag. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.742, de Campos Novos, apelante o dr. Juiz de Direito e apelados José Maria dos Santos e s/m. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 2 de março de 1961.

Adir Caldeira, secretário, em exercício. (5509)

Edital n. 4.542

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 9 de março, o seguinte processo:

Agravo de petição n. 380, da comarca de Criciúma, em que é agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravada Abdenego Patrício. Relator o sr. des. Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 3 de março de 1961.

Adir Caldeira, secretário, em exercício.

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Edison Pereira da Silva e Ana Matilde Ventura, solteiros, naturais deste Estado. Ele, Oficial de Justiça, nascido em Ganchos, Biguaçu, domiciliado e residente no subdistrito do Estreito, filho de Antônio Júlio da Silva e de Justa Pereira da Silva. Ela, doméstica, nascida em Santo Amaro da Imperatriz, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Francisco José Ventura e de Matilde Ana Vieira.

— Benedito Novais Pereira e Maurilda Pereira, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, telegrafista, nascido em Pacatuba, Estado do Ceará, filho de Sebastião Pereira das Chagas e de Gentil Novais Pereira. Ela, doméstica, nascida no subdistrito do Saco dos Limões, filha de Mário Amâncio Pereira e de Malvina Martins Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961.

Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial. (821 e 838)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Batista Tonolli e Annete da Silva Ribeiro, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, comerciante, filho de João Batista Tonolli e Diamantina Vieira Tonolli. Ela, doméstica, filha de Jacob Ribeiro e Castorina Virgínia da Silva Ribeiro.

— Alcécio Ribeiro e Ivonê Calazans, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, alfaiate, filho de Jacob Ribeiro e Castorina Virgínia da Silva Ribeiro. Ela, doméstica, filha de Pedro Francisco Calazans e Julia Fernandes Calazans.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 28 de fevereiro de 1961. **Anna Cardoso da Costa**, escrevente juramentada. (839)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Santa Catarina

EDITAL N. 37/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro dos Advogados o bacharel Arlindo Bernart.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961.

Altamiro Silva Dias, secretário executivo.

EDITAL N. 38/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro dos Advogados o bacharel Eloi Luiz Dadam.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 1961.

Altamiro Silva Dias, secretário executivo. (827)

EDITAL N. 39/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória no Quadro dos Advogados o bacharel Djalma Flaviano Vieira.

Qualquer membro da Ordem ou in-

teressado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo.

EDITAL N. 40/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição como Solicitador, o acadêmico de Direito Paulo Roberto Pereira Oliveira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo. (828)

EDITAL N. 41/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro dos Advogados o bacharel Moysés João Comazetto.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo.

EDITAL N. 42/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória no quadro dos Advogados o bacharel Nilron Pereira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo. (829)

EDITAL N. 43/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro dos Advogados o bacharel Genir José Destri.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo. (830)

EDITAL N. 44/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição provisória no Quadro dos Advogados o bacharel Wilmar Claudino dos Santos.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo.

EDITAL N. 45/61

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva no quadro dos Advogados o bacharel Marcos Gustavo Grossenbacher.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 2 de março de 1961. **Altamiro Silva Dias**, secretário executivo. (831)

JUIZADOS DO INTERIOR

UIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação, com o prazo de 30 dias. O doutor Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz substituto da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de Norminda Maria da Luz. E, residindo fora da comarca, em lugar incerto e não sabido, o herdeiro Alldor Rodolfo da Luz, conforme consta das declarações do inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei-se a publicação do presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (Ass.) Nelson Bispo Oliveira, escrivão, o dactilógrafo e subscrevi. São Francisco do Sul, 12 de janeiro de 1961. (Ass.) Tycho Brahe Fernandes Neto, juiz substituto. Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 12 de janeiro de 1961. O escrivão: Nelson Bispo Oliveira. (592)